



# Jornal Oficial de Limeira

Terça-feira, 14 de Maio de 2024

[www.limeira.sp.gov.br/jornaloficial](http://www.limeira.sp.gov.br/jornaloficial)

Edição nº 6734

## SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO - Atos Oficiais/Decretos	2
GABINETE DO PREFEITO - Atos Oficiais/Portarias	16
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	22
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - Atos Oficiais	25
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	26
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - Atos Oficiais	41
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO - Licenciamento	55
CEPROSOM - CENTRO DE PROMOÇÃO SOCIAL MUNICIPAL	61
IPML – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA - Atos Oficiais	63
CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA - Expediente e Protocolo	69

## EXPEDIENTE

2	<b>JORNALISTA RESPONSÁVEL:</b> Carlos Chinellato – MTB: 21.895
16	
22	<b>COMPOSIÇÃO:</b> Secretaria Municipal de Comunicação Social da Prefeitura de Limeira, Centro de Promoção Social Municipal (CEPROSOM), Câmara Municipal, Instituto de Previdência Municipal de Limeira (IPML), Poder Judiciário e Entidades Assistencias.
25	
26	
41	<b>DIAGRAMAÇÃO:</b> Hanuan Pablo Luiz Nunes
55	
61	<b>CIRCULAÇÃO:</b> Terça a Sábado
63	O <b>Jornal Oficial Digital do Município</b> é órgão de divulgação Oficial da Administração Municipal de Limeira – Criado pela <b>Lei Municipal nº 5909</b> , de 02 de outubro de 2017.
69	<b>Prefeitura Municipal de Limeira</b> CNPJ: 45.132.495/0001-40 Endereço: Rua Prefeito Doutor Alberto Ferreira, 179 - Centro - Limeira/SP Telefone: (19) 3404-9600

## ACERVO

Demais edições do Jornal Oficial Eletrônico de Limeira poderão ser consultadas por meio do endereço eletrônico:  
<https://limeira.sp.gov.br/jornaloficial>.

As consultas são de acesso gratuito e não necessitam de qualquer realização de cadastro.

**DECRETO Nº 141, DE 9 DE MAIO DE 2024.**

**MARIO CELSO BOTION**, Prefeito Municipal de Limeira,  
Estado de São Paulo,

**NO EXERCÍCIO** de suas funções, em atenção às disposições legais, em especial o disposto no art. 81, inciso VIII da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aprovado o Regulamento do evento “**Mostra Municipal de Dança 2024**”, que passa a fazer parte integrante deste Decreto.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA**, aos nove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro.

**MARIO CELSO BOTION**  
Prefeito Municipal

**PUBLICADO** no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos nove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro.

**EDISON MORENO GIL**  
Chefe de Gabinete



## MOSTRA MUNICIPAL DE DANÇA

Secretaria Municipal de Cultura

### REGULAMENTO

#### I - Do Objetivo

**Art. 1º** A Prefeitura de Limeira, por meio da Secretaria de Cultura, promoverá nos dias **14, 15 e 16 de Junho**, a Mostra Municipal de Dança 2024.

**Art. 2º** A Mostra Municipal de Dança é uma ação cultural, promovida pela Prefeitura de Limeira, por meio da Secretaria de Cultura. Tem como objetivo dar oportunidade aos artistas de demonstrarem as suas habilidades, criatividade, desenvoltura e técnicas nas modalidades de Dança. Ainda é objetivo integrar, aproximar e promover a troca de experiências entre os grupos artísticos e o público.

**PARAGRAFO ÚNICO:** Define-se por grupo da cidade aquele que possuir 50% e mais um dos bailarinos residentes no município de Limeira.

#### II - Das Inscrições

**Art. 3º** O prazo para aceitação de inscrições será até às **23h59 do dia 27 de Maio de 2024**

**Art. 4º** Poderão participar academias e grupos independentes de dança.

**Art. 5º** Não serão aceitas inscrições e também não terão direito a ajuda de custo, companhias que contenham, em seu elenco ou equipe técnica, funcionários da Secretaria de Cultura, assim como da comissão organizadora.

**Art. 6º** As inscrições deverão ser feitas através do e-mail: [mostramunicipaldedanca@gmail.com](mailto:mostramunicipaldedanca@gmail.com) até às 23:59 do dia **27 de Maio de 2024**.

**MOSTRA MUNICIPAL DE DANÇA**

Secretaria Municipal de Cultura

**Art. 7º** No ato da inscrição deverão ser enviados, junto à ficha de inscrição, os materiais abaixo relacionados:

- \* Link com a gravação do Espetáculo completo que será apresentado durante a Mostra;
- \* 04 Fotos da apresentação com alta resolução;
- \* 01 Currículo do Diretor;
  - \* 01 Currículo da academia/grupo;
- \* 01 Cópia Simples do RG e CPF do responsável pela inscrição;
- \* Material publicitário sobre a academia/grupo e suas montagens (clipping), comprovando atividade cultural no município de no mínimo 2 anos;
- \* Release e Sinopse do espetáculo ou folder contendo essas informações;
- \* Autorização do uso de imagem, nome e som que deverá ser preenchida e assinada pelos integrantes da academia/ grupo (cf. modelo anexo);

§ 1º NÃO SERÁ ACEITA a inscrição que deixar de atender a todas as exigências referidas nos itens do art. 6º;

§ 2º A ficha de inscrição deverá estar preenchida e assinada pelo responsável;

§ 3º Não serão aceitos vídeos incompletos

§ 4º Os arquivos fotográficos, preferencialmente em JPEG, deverão ser nomeados com os créditos do respectivo fotógrafo, a fim de facilitar o encaminhamento junto à imprensa;

§ 5º O responsável pela inscrição deverá possuir o cadastro de artista na Secretaria Municipal de Cultura. Os que ainda não se cadastraram poderão realizar através do link:

<https://serv42.limeira.sp.gov.br/cadastrocultura/ctrLoginCadCultura/>

§ 6º A Secretaria de Cultura se responsabilizará pelo recolhimento das taxas de direitos autorais (ECAD) para apresentações das academias/ grupos.

§ 7º Para o caso de menores de idade no elenco ou equipe técnica, a declaração (anexa) de direitos de uso de som e imagem deverá ser assinada pelo pai ou responsável, anexando fotocópia do RG ou Certidão de Nascimento do menor de idade;

§ 8º Caso haja a necessidade de alguma alteração na documentação enviada anteriormente, as solicitações de alteração deverão ser entregues à comissão para aprovação e autorização prévia.



## MOSTRA MUNICIPAL DE DANÇA

Secretaria Municipal de Cultura

§ 9º O ato da inscrição não garante ao grupo a participação na Mostra Municipal de Dança 2024.

**Art. 8º** Cada academia/ grupo poderá inscrever apenas um espetáculo, cuja duração deve variar de 20 a 30 minutos. Serão selecionados prioritariamente espetáculos inéditos e que não tenham participado da Mostra.

### III – Da Seleção

**Art. 9º** A seleção das academias/ grupos será realizada pela Comissão Organizadora da Mostra Municipal de Dança 2024. A Comissão Organizadora da Mostra, será formada por até 05 membros do quadro de funcionários da Secretaria Municipal de Cultura, com notório conhecimento técnico sobre a área específica, formação na área de gestão e realização de produções culturais, indicados pelo secretário da pasta e nomeados por meio de Portaria expedida pelo Prefeito.

**Art. 10** Ficam a cargo da comissão organizadora, os seguintes critérios de seleção por filmagem e proposta coreográfica:

- Clareza da proposta cênica.
- Desenvolvimento da dança, sua complexidade, movimentos e sincronização dos mesmos à música.
- Coordenação e harmonia de movimentos entre os bailarinos.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A decisão da comissão organizadora é irrevogável e não cabe recurso.

**Art. 11** A divulgação dos espetáculos de dança que integram a grade da Mostra (bem como a confirmação de participação junto aos grupos selecionados) deverá ser feita até o dia **31 de Maio de 2024**, via e-mail ou telefone.

**Art. 12** Para compor a grade da Mostra Municipal de Dança 2024, a comissão organizadora poderá indicar até 09 (nove) espetáculos.

**Art. 13** O cronograma das apresentações, definido por sorteio aberto, será divulgado até **30 de Maio de 2024** para os selecionados.

### IV - Das Apresentações:



## MOSTRA MUNICIPAL DE DANÇA

Secretaria Municipal de Cultura

**Art. 14** A Secretaria de Cultura definirá a ordem das apresentações através de Sorteio.

**Art.15** As datas para os grupos participantes serão: **14, 15 e 16 de Junho, de 2024**, havendo até 03 (três) espetáculos por noite, com intervalo de troca de academias/ grupos de 10 Minutos.

§1º A Secretaria de Cultura se reserva o direito de alterar qualquer uma das datas mencionadas, caso consiga viabilizar apresentações de grupos convidados.

**Art. 16** É de inteira responsabilidade da Companhia a contratação de técnicos abalizados para operar a luz e som de seus espetáculos, e as montagens terão acompanhamento técnico do Teatro.

**Art. 17** Após a seleção as academias participantes da mostra deverão entregar a lista das músicas a serem utilizadas para recolhimento do Ecad.

**Art. 18** Os camarins deverão ser desocupados logo após as apresentações.

**Art. 19** As apresentações não poderão ter cenários fixos, sendo aceitos apenas elementos móveis, que possam ser montados e desmontados em até 03 (três) minutos pela equipe da academia/ grupo e, desde que descritos na ficha de inscrição.

**Art. 20** Rotunda, coxias e linóleo formarão uma “Caixa Preta”, e a iluminação será única para todos, não sendo permitidos em cena animais, fogo, água, aerossol, laminados, crepom picado, bolinhas de isopor ou semelhante que possam danificar o urdimento e a cortina do teatro, uso de eletricidade ou qualquer tipo de cenário que interfira nas apresentações seguintes.

**Art. 21** Em caso de intervenções Aéreas com uso de equipamento Circenses, acrobáticos ou qualquer outro que sejam fixados cabos ou demais tipos de acessórios na estrutura do Teatro, a companhia precisará providenciar a ART (anotação de responsabilidade técnica), com nome e número do CREA do engenheiro contratado.

### V- Dos Ensaios:

**Art. 22** A opção por realizar ou não marcação de palco deve ser feita na ficha de inscrição em campo específico.

**Art. 23** A marcação de palco ocorrerá no dia da apresentação, determinada por sorteio, no horário das 17h até 18:30, sendo 30 minutos por companhia ou grupo.



## MOSTRA MUNICIPAL DE DANÇA

Secretaria Municipal de Cultura

**Art. 24** Cada Academia/Grupo deverá ter um representante na cabine de som durante a Marcação de Palco.

### VI - Cronograma Mostra de Dança:

<b>Sexta -Feira – 14 de Junho de 2024</b>	Academias/ Grupos
<b>Sábado – 15 de Junho de 2024</b>	Academias/ Grupos
<b>Domingo– 16 de Junho de 2024</b>	Academias/ Grupos

### VII – Dos Direitos e Responsabilidades dos Grupos Selecionados

**Art. 25** Cada academia/grupo selecionado receberá como ajuda de custo o valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) para despesas e incentivo à participação na Mostra Municipal de Dança.

**Art. 26** As Academias/grupos participantes se responsabilizarão por todas as despesas planejadas, imprevistas ou emergenciais que tiverem por ocasião da Mostra.

**Art. 27** As alterações de participação de Bailarinos ou técnicos nos espetáculos deverão ser informadas à Comissão Organizadora no prazo máximo de quinze dias antes do início da Mostra e em conformidade com os dados da ficha de inscrição.

PARÁGRAFO ÚNICO: Alterações não informadas – ou informadas após a data limite – implicam nas devidas penalidades a Academia/grupo como perda da ajuda de custo, cancelamento da participação no evento ou impedimento de inscrição e participação nos anos subsequentes.

**Art. 28** Menores de idade que por acaso venham a compor o elenco, corpo de baile/coreografias ou equipe deverão estar acompanhados dos pais ou portando documento de identificação (RG) e documento assinado pelo responsável legal autorizando a participação na Mostra com a designação de um maior que possa responder por ele.

PARÁGRAFO ÚNICO: O documento assinado pelo pai ou responsável e o documento de identificação do menor poderão ser solicitados a qualquer momento por membros da Comissão Organizadora da Mostra ou pela Administração do Teatro Vitória.



## MOSTRA MUNICIPAL DE DANÇA

Secretaria Municipal de Cultura

**Art. 29** As montagens e apresentações dos espetáculos deverão ocorrer rigorosamente nos dias, locais e horários pré-estabelecidos e anunciados, não sendo permitidos atrasos e mudanças nestes itens, sob o risco de penalidades.

**Art. 30** Cada academia/grupo, após a sua apresentação, deverá retirar do camarim utilizado todo o seu material, com tolerância máxima de 10 minutos para a troca de companhia. A Organização não se responsabilizará pelos materiais dos grupos deixados no local após a apresentação.

### VIII – Dos Direitos e Responsabilidades da Comissão Organizadora

**Art. 31** A Comissão Organizadora se reserva ao direito de aplicar as devidas penalidades aos grupos que não cumprirem com a programação da Mostra.

PARÁGRAFO ÚNICO: Caso haja cancelamento da apresentação e descumprimento perante regulamento por parte do selecionado, após o período de confirmação, o grupo ou seus integrantes distintos serão automaticamente impedidos de participar de três edições subsequentes da Mostra, além de perderem os direitos sobre a ajuda de custo.

**Art. 32** É de responsabilidade da Comissão Organizadora a divulgação dos espetáculos pelos devidos meios de comunicação, tornando pública a gratuidade do evento e salientando a sua qualidade cultural e artística.

**Art. 33** A Prefeitura Municipal de Limeira, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, isenta-se da necessidade de contratações extras de servidores além do quadro disponível para este projeto, bem como da aquisição de equipamentos, materiais e objetos novos, mesmo sendo comprovada a sua necessidade para a realização dos espetáculos, ficando tais providências e serviços para a exclusiva responsabilidade dos grupos participantes.

**MOSTRA MUNICIPAL DE DANÇA**

Secretaria Municipal de Cultura

**IX – Das Disposições Gerais**

**Art. 34** A Comissão Organizadora decidirá sobre eventuais omissões deste regulamento.

**Art. 35** Qualquer dúvida a respeito desse regulamento poderá ser suprida exclusivamente através do e-mail: [mostramunicipaldedanca@gmail.com](mailto:mostramunicipaldedanca@gmail.com)

**Art. 36** A simples inscrição na Mostra de Dança de Limeira 2024 pressupõe a aceitação e concordância com todos os termos do presente regulamento.

**Art. 37** O participante que infringir qualquer dispositivo deste regulamento será desclassificado.

**Art. 38** A iluminação cênica será única para todos os grupos participantes. Sendo ela: 5 focos, 2 corredores - laterais e 2 diagonais.

**Art. 39** A Secretaria da Cultura não se responsabilizará pelo transporte dos bailarinos e materiais.

**Art. 40** Cada academia/grupo deverá, após sua apresentação, retirar do recinto todos os objetos cênicos e pessoais. A organização não se responsabilizará pelos objetos deixados no local após a apresentação como: perda, roubo ou danos.

**Art. 41** É obrigação dos participantes cumprirem o tempo estipulado para a execução da apresentação, conforme preenchido em ficha, tempo/duração.

Limeira, 06 de maio de 2024.

Janaína Firakovski Luz  
Diretora de Cultura

Evandro Leite da Silva  
Secretário Municipal de Cultura





## MOSTRA MUNICIPAL DE DANÇA

Secretaria Municipal de Cultura

Para fins do ECAD, listar as músicas e autores com a devida minutagem, que serão apresentadas na Mostra Municipal de Dança 2024 .

Declaro serem verdadeiras as informações acima e concordo com o Regulamento da Mostra Municipal de Dança 2024.

Limeira, \_de \_\_\_\_\_ de 2024.

Assinatura: \_\_\_\_\_

**MOSTRA MUNICIPAL DE DANÇA**

Secretaria Municipal de Cultura

**AUTORIZAÇÃO PARA USO DE NOME, SOM, IMAGEM E DADOS**

EU, \_\_\_\_\_,

RG nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_

pela presente, autorizo, com fulcro no artigo 20 do Código Civil brasileiro, a Prefeitura de Limeira, sediada na Rua Prof. Dr. Alberto Ferreira, nº 170, Centro, Limeira - SP a utilizar

a imagem do elenco da Academia/Grupo

\_\_\_\_\_, para a Mostra Municipal de Dança de

Limeira de 2024. Esta autorização é dada em caráter definitivo e irrevogável, sem que dela decorra nenhum ônus, principalmente qualquer tipo de indenização, para a os envolvidos na realização do evento.

A Mostra de Dança de Limeira 2024 é uma realização da Prefeitura de Limeira, por meio da Secretaria de Cultura.

Listar todo o Elenco:

NOME

ASSINATURA

Data e Ass. do responsável Legal

**MOSTRA MUNICIPAL DE DANÇA**

Secretaria Municipal de Cultura

**AUTORIZAÇÃO PARA USO DE NOME, SOM E IMAGEM .****(Para menores de 18 anos)**

EU, \_\_\_\_\_,

RG nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_

pela presente, autorizo, com fulcro no artigo 20 do Código Civil brasileiro, a Prefeitura de Limeira, sediada na Rua Alberto Ferreira, nº 170, Centro, em Limeira, Estado de São Paulo, a utilizar a imagem de **(nome do (a) artista menor de 18 anos)**, para a Mostra Municipal de Dança 2024.

Esta autorização é dada em caráter definitivo e irrevogável, sem que dela decorra qualquer ônus, principalmente qualquer tipo de indenização, para os envolvidos na realização do evento. O projeto é realizado pela Prefeitura de Limeira, por meio da Secretaria da Cultura.

Limeira, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

Endereço

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

**MOSTRA MUNICIPAL DE DANÇA**

Secretaria Municipal de Cultura

**AUTORIZAÇÃO DO RESPONSÁVEL****Autorização para menores de 18 anos em eventos públicos***Baseado na Portaria Nº 018/2004 - 1ª Vara da Infância e da Juventude*

Eu, \_\_\_\_\_ (nome completo do pai/mãe ou responsável legal), nacionalidade \_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_, e inscrita no CPF nº \_\_\_\_\_ autorizo o(a) adolescente/filho(a) \_\_\_\_\_, com \_\_\_\_\_ anos de idade, conforme documento de identidade que porta, de quem sou \_\_\_\_\_ (relação de parentesco) a participar do projeto "Mostra Municipal de Dança 2024" que acontecerá no Teatro Vitória, no dia \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, às \_\_\_\_\_.

Local: \_\_\_\_\_ Data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ (data da assinatura)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do pai (ou responsável legal)

\_\_\_\_\_  
Telefones de contato do responsável:

**Observação importante:** É OBRIGATÓRIO CÓPIA DE UM DOCUMENTO COM FOTO DO RESPONSÁVEL E DO MENOR COM ESTA AUTORIZAÇÃO. Sem estes, o menor não poderá participar do evento.

**DECRETO Nº 142, DE 10 DE MAIO DE 2024.**

**MARIO CELSO BOTION**, Prefeito Municipal de Limeira,  
Estado de São Paulo,

**NO EXERCÍCIO** de suas funções, em atenção às disposições  
legais,

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar nº 400, de 29 de  
novembro de 2007, que dispõe sobre a criação do Instituto de Previdência Municipal de  
Limeira - IPML, com as alterações da Lei Complementar nº 855, de 2 de janeiro de 2020 e  
suas alterações, que dispõe sobre a Reforma Administrativa do Instituto de Previdência  
Municipal de Limeira - IPML;

**CONSIDERANDO** os artigos 6º e 13 da Lei Complementar nº 855,  
de 2 de janeiro de 2020 e suas alterações, que dispõem sobre a forma de composição do Conselho  
Administrativo e Conselho Fiscal do Instituto de Previdência Municipal de Limeira - IPML, e

**CONSIDERANDO** o que consta do Ofício IPML nº 132/2024,  
de 9 de maio de 2024, que solicita a substituição de representante,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica substituído o Sr. **Natan Brugnaro Busch de  
Oliveira**, nomeado pelo Decreto nº 125, de 26 de abril de 2024, pelo Sr. **João Carlos Borja  
Bortolan** como representante titular da Secretaria Municipal de Fazenda no Conselho  
Administrativo do Instituto de Previdência Municipal de Limeira - IPML, para complementação  
do mandato até 27 de abril de 2025.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA**, aos dez dias do mês de  
maio do ano de dois mil e vinte e quatro.

**MARIO CELSO BOTION**  
Prefeito Municipal

**PUBLICADO** no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira,  
aos dez dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro.

**EDISON MORENO GIL**  
Chefe de Gabinete

**PORTARIA Nº 972, DE 9 DE MAIO DE 2024.**

**MARIO CELSO BOTION**, Prefeito Municipal de Limeira,  
Estado de São Paulo,

**NO EXERCÍCIO** de suas funções, em atenção às disposições  
legais,

**RESOLVE:**

**A)** Constituir a Comissão Organizadora do **“Mostra Municipal  
de Dança 2024”**, composta pelos seguintes membros:

Presidente:	Janaina Firakovski Luz
Vice-Presidente:	Ronald Gonçalves
Secretária:	Ariane Fusari Teixeira Martins
Tesoureira:	Raquel Belzi Corrêa Pereira
Membros:	Carlos Jerônimo Vieira Valdirene Cristina Mafra Priscila Helena Jorge Rodrigues

**B)** As despesas com a execução desta Portaria correrão por  
conta da dotação própria do orçamento-programa.

**C)** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE** e Cumpra-se.

**PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA**, aos nove dias do mês de  
maio do ano de dois mil e vinte e quatro.

**MARIO CELSO BOTION**  
Prefeito Municipal

**PUBLICADA** no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira,  
aos nove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro.

**EDISON MORENO GIL**  
Chefe de Gabinete

**PORTARIAS DE DESIGNAÇÃO DE VICE-DIRETOR DE ESCOLA, DE 9 DE MAIO DE 2024.**

fl. 1

**MARIO CELSO BOTION**, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

**NO EXERCÍCIO** de suas funções, em atenção às disposições legais,

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 9º, inciso II, alínea "b-1", art. 11, inciso III, art. 16, inciso II, art. 17 e Anexo I da Lei Complementar nº 461/2009 e suas alterações;

**CONSIDERANDO** a necessidade do preenchimento dos postos de trabalho de Vice-Diretor de Escola, criados pela Lei Complementar nº 461/2009 e suas alterações, nas EMEIEFs, EMEIs, CIs e CEIEFs da Rede Municipal de Ensino,

**CONSIDERANDO** o que dispõe a Resolução SME nº 01/2014, e

**CONSIDERANDO** a necessidade de racionalizar a emissão de Portarias que versem sobre o mesmo assunto,

**RESOLVE:**

**PORTARIA Nº 973/2024**

**A)** Designar o Professor **Renato Martins Fula**, matrícula nº 824909-2, para o posto de trabalho de Vice-Diretor de Escola na EMEIEF "Vereador Mauro Sérgio Vieira".

**B)** As despesas com a execução desta Portaria correrão por conta da dotação própria do orçamento-programa.

**C)** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 2 de maio de 2024, revogando-se a Portaria nº 347, de 6 de fevereiro de 2023.

**PORTARIA Nº 974/2024**

**A)** Designar a Professora **Claudia Pierrotti de Oliveira**, matrícula nº 883005-5, para o posto de trabalho de Vice-Diretor de Escola na EMEIEF "Prof. José Roberto Braz".

**B)** As despesas com a execução desta Portaria correrão por conta da dotação própria do orçamento-programa.

**C)** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 2 de maio de 2024, revogando-se a Portaria nº 1.057, de 6 de junho de 2022.

**PORTARIAS DE DESIGNAÇÃO DE VICE-DIRETOR DE ESCOLA, DE 9 DE MAIO DE 2024.**

fl. 2

**REGISTREM-SE** e Cumpram-se.

**PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA**, aos nove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro.

**MARIO CELSO BOTION**  
Prefeito Municipal

**PUBLICADAS** no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos nove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro.

**EDISON MORENO GIL**  
Chefe de Gabinete

**PORTARIA Nº 975, DE 9 DE MAIO DE 2024.**

**MARIO CELSO BOTION**, Prefeito Municipal de Limeira,  
Estado de São Paulo,

**NO EXERCÍCIO** de suas funções, em atenção às disposições  
legais,

**CONSIDERANDO** o que dispõem o art. 9º, inciso II, alínea “b”;  
art. 10, inciso II, alínea “a” e o art. 11, inciso III da Lei Complementar nº 461/2009 e suas  
alterações e a Resolução SME nº 02, de 15 de janeiro de 2015, e

**CONSIDERANDO** a necessidade do preenchimento dos postos  
de trabalho de Professor Coordenador criados pela Lei Complementar nº 461/2009 e suas  
alterações,

**RESOLVE:**

A) Designar a Professora **Ticiano Carla Henrique da Silva**,  
matrícula nº 862398-2, para o posto de trabalho de Professor Coordenador no CI “Orlando  
Grisi Rocco”.

B) As despesas com a execução desta Portaria correrão por  
conta da dotação própria do orçamento-programa.

C) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,  
retroagindo seus efeitos a 2 de maio de 2024.

**REGISTRE-SE** e Cumpra-se.

**PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA**, aos nove dias do mês de  
maio do ano de dois mil e vinte e quatro.

**MARIO CELSO BOTION**  
Prefeito Municipal

**PUBLICADA** no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, a  
aos nove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro.

**EDISON MORENO GIL**  
Chefe de Gabinete

**PORTARIA Nº 977, DE 10 DE MAIO DE 2024.**

**MARIO CELSO BOTTON**, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

**NO EXERCÍCIO** de suas funções, em atenção às disposições legais,

**RESOLVE:**

**A)** Revogar a Portaria nº 1.628, de 20 de maio de 2021, que designou o servidor efetivo Sr. **Antonio Carlos Pedro Junior**, Guarda Civil Municipal, para exercer a Função Gratificada de Assistente de Expediente, junto ao Departamento de Segurança Pública e Prevenção à Violência, da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Civil, constante da Tabela "B", do Anexo II, da Lei Complementar nº 880, de 20 de maio de 2021, Referência FG 5, que equivale a R\$ 4.660,34 (quatro mil, seiscentos e sessenta reais e trinta e quatro centavos).

**B)** As despesas com a execução desta Portaria correrão por conta da dotação própria do orçamento-programa.

**C)** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 9 de maio de 2024.

**REGISTRE-SE** e Cumpra-se.

**PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA**, aos dez dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro.

**MARIO CELSO BOTTON**  
Prefeito Municipal

**PUBLICADA** no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos dez dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro.

**EDISON MORENO GIL**  
Chefe de Gabinete

**PORTARIA Nº 978, DE 10 DE MAIO DE 2024.**

**MARIO CELSO BOTION**, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

**NO EXERCÍCIO** de suas funções, em atenção às disposições legais,

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar nº 880, de 20 de maio de 2021, que dispõem sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Limeira-SP, cria os cargos em comissão e as funções gratificadas necessários, dá nova organização e dá outras providências,

**RESOLVE:**

**A)** Designar o servidor efetivo Sr. **João Gilberto Gonçalves**, Assistente Administrativo, para exercer a Função Gratificada de Assistente de Expediente, junto ao Departamento de Segurança Pública e Prevenção à Violência, da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Civil, constante da Tabela "B", do Anexo II, da Lei Complementar nº 880, de 20 de maio de 2021, Referência FG 5, que equivale a R\$ 4.660,34 (quatro mil, seiscentos e sessenta reais e trinta e quatro centavos).

**B)** As despesas com a execução desta Portaria correrão por conta da dotação própria do orçamento-programa.

**C)** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE** e Cumpra-se.

**PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA**, aos dez dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro.

**MARIO CELSO BOTION**  
Prefeito Municipal

**PUBLICADA** no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos dez dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro.

**EDISON MORENO GIL**  
Chefe de Gabinete

EDITAL: 64/2024

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 9.294/2024

OBJETO: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA EFETIVO DO CORPO DE BOMBEIRO DE LIMEIRA.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: dia 24/05/2024 às 09:30 horas.

Edital e seus anexos poderão ser adquiridos sem custo no site da Prefeitura Municipal de Limeira: [www.limeira.sp.gov.br](http://www.limeira.sp.gov.br) ou mediante a gravação em mídia, desta forma o interessado deve comparecer com mídia gravável no Departamento de Gestão de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Limeira, no horário das 9h00 às 16h00, de segunda a sexta-feira, na Rua Dr. Alberto Ferreira, nº 179 – Centro ou ainda mediante o recolhimento da taxa de R\$ 0,37 (trinta e sete centavos) por folha de acordo com o Decreto Municipal nº 337 de 27 de dezembro de 2023.

Limeira, 13 de maio de 2024

Departamento de Gestão de Suprimentos

O Município de Limeira, comunica aos interessados que a Autoridade Competente ADJUDICOU e HOMOLOGOU o Pregão Eletrônico nº 18/2024 que tem como objeto a EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TESTES IMUNOCROMATOGRAFICOS PARA REALIZAÇÃO DE PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES, para a empresa KOVALENT DO BRASIL LTDA, pelo valor total de R\$ 31.125,00 (trinta e um mil, cento e vinte e cinco reais), conforme ata da sessão pública.

Limeira, 08 de maio de 2024

Dr. Vitor S. C. dos Santos – Secretário Municipal de Saúde e Gestor do SUS

O Município de Limeira, comunica aos interessados que a Autoridade Competente ADJUDICOU e HOMOLOGOU o Pregão Eletrônico nº 21/2024 que tem como objeto a EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES DE DENSITOMETRIA, para a empresa CENTRO RADIOLOGICO LIMEIRA LTDA, pelo valor total de R\$ 123.200,00 (cento e vinte e três mil e duzentos reais), conforme ata da sessão pública.

Limeira, 07 de maio de 2024

Dr. Vitor S. C. dos Santos – Secretário Municipal de Saúde e Gestor do SUS

#### EXTRATO DE CONTRATO, COOPERAÇÃO E TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº: 58/2024 – DISPENSA Nº 38/2024, PROCESSO Nº: 67.699/2023, OBJETO: Contratação de empresa especializada para seguro dos veículos Mitsubishi L200 Triton – Placa GCR2H42 prefixo 975 e placa GFX0B55 prefixo 976, pertencentes à Secretaria de Segurança Pública e Defesa Civil, CONTRATADA: Gente Seguradora S.A, CNPJ nº. 90.180.605/0001-02, VALOR: R\$ 4.820,00 (quatro mil oitocentos e vinte reais), DATA DA ASSINATURA: 12/04/2024, PRAZO: por 12 (doze) meses contados a partir de 12 de abril de 2024.

TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 007/2024 – PROCESSO Nº: 61.518/2023 - OBJETO: Cooperação entre o SEST, o SENAT e o Município de Limeira com o intuito de viabilizar desconto de 20% (vinte por cento) sobre os valores cobrados à comunidade, aplicados a todos os funcionários da empresa e seus dependentes legais (esposa/marido e filhos até 21 anos) relativos a prestação de serviços de assistência à saúde (odontologia, nutrição, psicologia, fisioterapia, pilates e auriculoterapia), oferecidos pelo SEST e sobre valores relativos aos cursos livres, máquinas, NR's, especializados e palestras oferecidos pelo SENAT, ACORDO DE COOPERAÇÃO, ENTIDADE: Serviço Social do Transporte – SEST, CNPJ Nº: 73.471.989/0015-90 e Serviço de Nacional de Aprendizagem do Transporte - SENAT, CNPJ Nº: 73.471.963/0015-42, DATA DA ASSINATURA: 29/04/2024, PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir de 01 de abril de 2.024.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 73/2023 – DISPENSA Nº: 39/2023 - PROCESSO Nº: 59.514/2022, OBJETO: Contratação de empresa especializada para seguro de veículo tipo Amarok, de placa FHN 0497, pertencente à Secretaria de Saúde, Departamento de Zoonoses, PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR DE CONTRATO, CONTRATADA: Gente Seguradora S/A, CNPJ nº 90.180.605/0001-02, VALOR: R\$ 2.026,00 (dois mil e vinte e seis reais), DATA DA ASSINATURA: 27/03/2024, PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir de 31 de março de 2024.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 91/2023 – DISPENSA Nº: 14/2023 - PROCESSO Nº: 17.424/2024, OBJETO: Contratação de serviço de seguro para veículo VW/24.260 CRM 6x2, trucado, com tanque pipa, bomba, escadas laterais e com esguicho monitor tipo canhão para combate a incêndios, placa FMR 5E91, PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR DE CONTRATO, CONTRATADA: Gente Seguradora S/A, CNPJ nº 90.180.605/0001-02, VALOR: R\$ 5.540,00 (cinco mil quinhentos e quarenta reais), DATA DA ASSINATURA: 10/04/2024, PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir de 12 de abril de 2024.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 296/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 112/2021 - PROCESSO Nº: 6.207/2024, OBJETO: Contratação de empresa especializada para locação de veículos, sem condutor e sem combustível, para uso da Secretaria Municipal de Segurança Pública, REAJUSTE DE CONTRATO, CONTRATADA: Localiza Veículos Especiais S.A., CNPJ nº 02.491.558/0001-42, VALOR: R\$ 35.959,68 (trinta e cinco mil novecentos e cinquenta e nove reais e sessenta e oito centavos), DATA DA ASSINATURA: 25/04/2024.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 29/2024 – TOMADA DE PREÇOS Nº: 13/2023 - PROCESSO Nº: 13.004/2024, OBJETO: Contratação de empresa especializada para recuperação de rolamento e adequação de sistema de galeria de águas pluviais na Rua Ernesto Hergert – Vila Queiroz- Limeira-SP- Contrato Finisa nº 0615.892-21- Caixa, ADITIVO DE VALOR DE CONTRATO, CONTRATADA: FPF Construções e Serviços Ltda, CNPJ nº. 08.920.322/0001-60, VALOR: R\$ 106.156,67 (cento e seis mil cento e cinquenta e seis reais e sessenta e sete centavos), DATA DA ASSINATURA: 30/04/2024.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 118/2023 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº: 04/2023 - PROCESSO Nº: 7.815/2024, OBJETO: Contratação de empresa especializada na construção de interligação viária e travessia fluvial entre os bairros Jardim Santa Eulália e Jardim Gustavo Peccinini- Contrato Finisa nº 0609.517-44, ADITIVO DE VALOR DE CONTRATO, CONTRATADA: Romaréllo Terraplenagem e Construções Ltda, CNPJ nº. 08.743.495/0001-50, VALOR: R\$ 1.187.642,31 (um milhão cento e oitenta e sete mil seiscentos e quarenta e dois reais e trinta e um centavos), DATA DA ASSINATURA: 06/05/2024.

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 188/2023 – TOMADA DE PREÇOS Nº: 07/2023 - PROCESSO Nº: 7.817/2024, OBJETO: Contratação de empresa especializada para melhorias viárias e construção de acesso à Rua General Rondon com Manoel de Queirós, com prolongamento da Rua José Francisco Roland, Vila Labaki, - Contrato Finisa 0609.517-44, ADITIVO DE VALOR DE CONTRATO, CONTRATADA: Romaréllo Terraplenagem e Construções Ltda, CNPJ nº. 08.743.495/0001-

50, VALOR: R\$ 407.263,81 (quatrocentos e sete mil duzentos e sessenta e três reais e oitenta e um centavos), CNPJ nº. 08.743.495/0001-50, DATA DA ASSINATURA: 06/05/2024.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 9000000001/2023 DE REAJUSTE – DISPENSA Nº: 29/2023, PROCESSO Nº: 13.049/2024, OBJETO: Locação de Imóvel Não Residencial situado à Rua Santa Cruz, nº 1.287, Edifício Flamingo, Apartamento 32, Centro - Limeira/SP, destinado ao funcionamento da Farmácia Municipal. TERMO DE REAJUSTE DE VALOR DE CONTRATO, LOCADORES: VANESSA CRISTINA PRESTES E BRUNO GOBBI. VALOR TOTAL REAJUSTADO: R\$ 1.150,80 (um mil, cento e cinquenta reais e oitenta centavos), DATA DA ASSINATURA: 26/04/2024.

LUIZ ALBERTO BATTISTELLA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.



**CONSELHO MUNICIPAL DOS INTERESSES DO CIDADÃO NEGRO – VEREADOR BENEDITO PEREIRA**

Criado através da Lei Orgânica do Município e regulamentado pela Lei de nº 2.692, de 08 de dezembro de 1993.



Limeira, 13 de maio de 2024.

## **CONVOCAÇÃO**

Prezados (as) Conselheiros (as)

O Conselho Municipal dos Interesse do Cidadão Negro – COMICIN vem respeitosamente à ilustre presença de V. S<sup>a</sup>. com o objetivo de convocá-los (as) para a reunião mensal, a ser realizada no dia **16/05/2024 (quinta-feira)**, às **19h00**, **presencialmente na Rua Treze de maio, s/n – Praça Coronel Flaminio – Centro – Limeira/SP**, para a pauta que segue:

- ✓ Abertura;
- ✓ Realização do Encontro de Conselhos Antirracistas do Estado de SP;
- ✓ Palavra Livre;
- ✓ Encerramento.

---

**Ewelyng Teodoro Dias do Amaral**  
Presidenta

**EDITAL Nº 20, DE 07 DE MAIO DE 2024.**

JOSÉ APARECIDO VIDOTTI, Secretário Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em cumprimento aos dispositivos da Lei 1890/1983 – Código Tributário Municipal –, especialmente do Artigo 202, Inciso III e Parágrafo único, Artigo 203, Inciso III e Artigo 204;

Faz saber por meio deste Edital que: ficam convocados os contribuintes responsáveis pelos imóveis listados a seguir, para comparecerem no Setor de Rendas Imobiliárias, localizado no Agiliza Limeira (Paço Municipal), para tomarem conhecimento da Notificação para a apresentação de documentos que comprovem as condições necessárias para a manutenção da isenção prevista na Lei Complementar nº 121/1994 (Remissão e isenção de IPTU concedida a aposentados e pensionistas). O não comparecimento dentro do prazo de 25 dias corridos a partir desta publicação (Artigos 202, parágrafo único e 203, inciso III), acarretará na perda do benefício .

E, para que chegue ao conhecimento de todos, lavrou-se o presente Edital.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos 07 dias do mês de maio do ano de 2024.

Publicado na Secretaria de Fazenda da Prefeitura Municipal de Limeira – SP, aos 07 dias do mês de maio do ano de 2024.

JOSE APARECIDO VIDOTTI

Secretário Municipal de Fazenda

SANDRA BATISTA DE SOUZA

Diretora de Receita e Fiscalização

**RELAÇÃO DOS CONTRIBUINTES RESPONSÁVEIS PELOS IMÓVEIS QUE POSSUEM A ISENÇÃO PREVISTA NA LEI COMPLEMENTAR Nº 121/1994:**

**Contribuinte:** Afonso Vilela

**Inscrição Cadastral:** 3367-002-000

**Processo Inicial:** 5832/1994

**Contribuinte:** Alcides Moreira

**Inscrição Cadastral:** 1432-011-000

**Processo Inicial:** 8385/1994

**Contribuinte:** Alpheu Marinello

**Inscrição Cadastral:** 1543-018-000

**Processo Inicial:** 5116/1994

**Contribuinte:** Ana Fidelis Teixeira

**Inscrição Cadastral:** 2458-020-000

**Processo Inicial:** 5956/1994

**Contribuinte:** Antonio Benedito Rodrigues

**Inscrição Cadastral:** 1519-019-000

**Processo Inicial:** 4990/1994

**Contribuinte:** Antonio Dias

**Inscrição Cadastral:** 1427-026-000

**Processo Inicial:** 8614/1994

**Contribuinte:** Antonio Dionizio de Souza

**Inscrição Cadastral:** 1972-034-000

**Processo Inicial:** 8363/1994

**Contribuinte:** Antonio Gomes de Moraes

**Inscrição Cadastral:** 1375-026-000

**Processo Inicial:** 5487/1994

**Contribuinte:** Antonio Ventura de Queiros

**Inscrição Cadastral:** 1487-017-000

**Processo Inicial:** 8392/1994

**Contribuinte:** Aparecida Gonçalves Dias

**Inscrição Cadastral:** 2189-030-000

**Processo Inicial:** 6186/1994

**Contribuinte:** Aparecido Soares Leitão

**Inscrição Cadastral:** 2624-016-000

**Processo Inicial:** 5520/1994

**Contribuinte:** Argemiro Savoy

**Inscrição Cadastral:** 1550-021-000

**Processo Inicial:** 6988/1994

**Contribuinte:** Ariovaldo Aparecido Granzo

**Inscrição Cadastral:** 1553-010-000

**Processo Inicial:** 8282/1994

**Contribuinte:** Arnaldo José dos Santos

**Inscrição Cadastral:** 1728-015-000

**Processo Inicial:** 7242/1994

**Contribuinte:** Aureo Florencio de Godoy

**Inscrição Cadastral:** 0419-008-000

**Processo Inicial:** 6110/1994

**Contribuinte:** Benedita Pinto Basso

**Inscrição Cadastral:** 0517-001-000

**Processo Inicial:** 6399/1994

**Contribuinte:** Benedito Raimundo de Souza

**Inscrição Cadastral:** 1555-050-000

**Processo Inicial:** 6695/1994

**Contribuinte:** Berlaminio Avelino da Rocha

**Inscrição Cadastral:** 1727-025-000

**Processo Inicial:** 7423/1994

**Contribuinte:** Cacilda Esteves Soares

**Inscrição Cadastral:** 2202-025-000

**Processo Inicial:** 4569/1994

**Contribuinte:** Carlos Roberto Ferreira dos Santos

**Inscrição Cadastral:** 0341-015-000

**Processo Inicial:** 8184/1994

**Contribuinte:** Celia Maria Pulze Batista

**Inscrição Cadastral:** 3276-023-000

**Processo Inicial:** 7248/1994

**Contribuinte:** Celso Almeida Ferreira

**Inscrição Cadastral:** 0789-009-000

**Processo Inicial:** 7673/1994

**Contribuinte:** Claudemiro Souza Galvão - Espólio

**Inscrição Cadastral:** 1439-009-000

**Processo Inicial:** 6624/1994

**Contribuinte:** Clementina Clementino

**Inscrição Cadastral:** 1506-008-001

**Processo Inicial:** 8084/1994

**Contribuinte:** Conceição Moraes

**Inscrição Cadastral:** 1233-017-000

**Processo Inicial:** 8571/1994

**Contribuinte:** Denice de Souza Francisco

**Inscrição Cadastral:** 1227-002-000

**Processo Inicial:** 8103/1994

**Contribuinte:** Devaldo Antonio Thadei

**Inscrição Cadastral:** 1320-015-000

**Processo Inicial:** 8266/1994

**Contribuinte:** Diogo José Bento

**Inscrição Cadastral:** 0853-013-000

**Processo Inicial:** 4671/1994

**Contribuinte:** Genésio José Silvestre

**Inscrição Cadastral:** 1488-023-000

**Processo Inicial:** 8108/1994

**Contribuinte:** Geni da Silva Raymundo

**Inscrição Cadastral:** 2531-002-000

**Processo Inicial:** 8493/1994

**Contribuinte:** Geraldo Antenor dos Passos

**Inscrição Cadastral:** 2118-008-000

**Processo Inicial:** 4484/1994

**Contribuinte:** Gerson Rodrigues de Lima

**Inscrição Cadastral:** 1526-038-000

**Processo Inicial:** 7558/1994

**Contribuinte:** Gonçalo Manoel da Silva

**Inscrição Cadastral:** 2879-007-000

**Processo Inicial:** 8003/1994

**Contribuinte:** Gustavo Parizi

**Inscrição Cadastral:** 1522-020-000

**Processo Inicial:** 6853/1994

**Contribuinte:** Helio Claudio de Moraes

**Inscrição Cadastral:** 0989-022-000

**Processo Inicial:** 5038/1994

**Contribuinte:** Helio Moretti

**Inscrição Cadastral:** 0765-039-000

**Processo Inicial:** 8200/1994

**Contribuinte:** Heronides Braz da Silva

**Inscrição Cadastral:** 2491-028-001

**Processo Inicial:** 7954/1994

**Contribuinte:** Joana Maroneze

**Inscrição Cadastral:** 0424-022-000

**Processo Inicial:** 6188/1994

**Contribuinte:** Tiago Braz da Silva

**Inscrição Cadastral:** 3366-006-000

**Processo Inicial:** 6122/1994

**EDITAL Nº 21 DE 07 DE MAIO DE 2024**

**JOSÉ APARECIDO VIDOTTI**, Secretário Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo.

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em cumprimento aos dispositivos contidos na Lei 1.890/83 (Código Tributário Municipal), Artigo 202, Inciso III e Artigo 203, Inciso III e parágrafo único e Artigo 204, ficam publicadas as decisões do julgamento em 1ª instância das impugnações do IPTU/TSU referente ao lançamento do tributo e/ou multa por descumprimento de obrigação, o resultado das consultas tributárias efetuadas, bem como notificados os contribuintes constantes das relações anexas, que estão com seus endereços **desatualizados** junto ao Departamento de Receita e Fiscalização da Prefeitura Municipal de Limeira-SP que deixaram de comparecer ao Setor de Rendas Imobiliárias ou recusaram o recebimento da notificação, do lançamento de tributos e/ou multa por infração, a comparecerem no Setor de Rendas Imobiliárias, localizado na Avenida Prefeito Doutor Alberto Ferreira nº 179 - Centro, nesta cidade de Limeira-SP, para regularizarem sua situação nos prazos previstos na legislação municipal, após sua publicação: - 30 (trinta) dias para lançamentos efetuados aos contribuintes e o resultado das publicações das decisões de 1ª instância; 15 (quinze) dias para os resultados das consultas tributárias; e, 10 (dez) dias após sua publicação para a relação de convocados a comparecerem no Departamento de Receita e Fiscalização/Setor de Rendas Imobiliárias (artigos 176º, 181º, 184º §4º, 202º § único, 204º e 213º da Lei nº 1890/1983 – Código Tributário Municipal).

Faz saber ainda que o não comparecimento no prazo estipulado acarretará em MULTA e/ou na inscrição do **DÉBITO em DÍVIDA ATIVA** para posterior cobrança judicial quando for o caso.

E, para que chegue ao conhecimento de todos lavrou-se o presente Edital.

**PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos Sete dias do mês de Maio do ano de Dois mil e vinte e quatro.**

**JOSÉ APARECIDO VIDOTTI**

Secretario Municipal de Fazenda

**SANDRA BATISTA DE SOUZA**

Diretora de Receita e Fiscalização

**RELAÇÃO DOS PROCESSOS DE IMPUGNAÇÕES E SUAS DECISÕES**

Processo Administrativo: 5110/2024

Requerente: **FLORISVALDO DE BARROS FRANCO**

Inscrição Cadastral: 0001.035.000

Assunto: Revisão de IPTU

**EMENTA: Rever área construída cadastrada (Código Tributário Municipal, Artigos 23º, 24º, 28º e 30º). Pedido deferido.**

Processo Administrativo: 5884/2024

Requerente: **LUIZ FERNANDO CASTRO QUITÉRIO**

Inscrição Cadastral: 0025.004.027

Assunto: Revisão de IPTU de 2024

**EMENTA: Fator de estado de conservação pela idade de construção (Lei Complementar 190/1997, Artigo 4º). Pedido deferido.**

Processo Administrativo: 5885/2024

Requerente: **LUIZ FERNANDO CASTRO QUITÉRIO**

Inscrição Cadastral: 0098.022.000

Assunto: Revisão de IPTU de 2024

**EMENTA: Fator de estado de conservação pela idade de construção (Lei Complementar 190/1997, Artigo 4º). Pedido deferido.**

Processo Administrativo: 6059/2024

Requerente: **DENISE NUNES MENDES**

Inscrição Cadastral: 3721.005.000

Assunto: Revisão de IPTU

**EMENTA: Fator de estado de conservação pela idade de construção (Lei Complementar 190/1997, Artigo 4º). Pedido deferido.**

Processo Administrativo: 6145/2024

Requerente: **RÁDIO EDUCADORA DE LIMEIRA LTDA**

Inscrição Cadastral: 2264.002.000

Assunto: Revisão de IPTU

**EMENTA: Fator topografia e área de faixa não edificante ou APP (Lei Complementar 190/1997, Artigos 7º, 8º e 11º). Pedido prejudicado.**

Processo Administrativo: 6185/2024

Requerente: **MILENA LUCATO DE MUNNO ROSALEN**

Inscrição Cadastral: 0009.004.031

Assunto: Revisão de IPTU

**EMENTA: Fator de estado de conservação pela idade de construção (Lei Complementar 190/1997, Artigo 4º). Pedido deferido.**

Processo Administrativo: 6187/2024

Requerente: **MILENA LUCATO DE MUNNO ROSALEN**

Inscrição Cadastral: 1204.006.000

Assunto: Revisão de IPTU

**EMENTA: Fator de estado de conservação pela idade de construção (Lei Complementar 190/1997, Artigo 4º). Pedido deferido.**

Processo Administrativo: 6188/2024

Requerente: **MILENA LUCATO DE MUNNO ROSALEN**

Inscrição Cadastral: 3368.011.000

Assunto: Revisão de IPTU

**EMENTA: Fator de estado de conservação pela idade de construção (Lei Complementar 190/1997, Artigo 4º). Pedido deferido.**

Processo Administrativo: 6616/2024

Requerente: **JOSÉ ROBERTO SPAGNOL**

Inscrição Cadastral: 0633.013.000

Assunto: Revisão de IPTU

**EMENTA: Fator de estado de conservação pela idade de construção (Lei Complementar 190/1997, Artigo 4º). Pedido deferido.**

Processo Administrativo: 6841/2024

Requerente: **WALKIRIA TIRICO SUPPIA**

Inscrição Cadastral: 2285.006.000

Assunto: Revisão de IPTU

**EMENTA: Fator de estado de conservação pela idade de construção (Lei Complementar 190/1997, Artigo 4º). Pedido deferido.**

Processo Administrativo: 6921/2024

Requerente: **MARIA APARECIDA RODRIGUES JURGENSEN**

Inscrição Cadastral: 0840.018.000

Assunto: Revisão de IPTU

**EMENTA: Fator de estado de conservação pela idade de construção (Lei Complementar 190/1997, Artigo 4º). Pedido deferido.**

Processo Administrativo: 6926/2024

Requerente: **FABIO MACHADO THEODOSIO**

Inscrição Cadastral: 4115.002.000

Assunto: Revisão de IPTU

**EMENTA: Fator de estado de conservação pela idade de construção (Lei Complementar 190/1997, Artigo 4º). Pedido deferido.**

Processo Administrativo: 6965/2024

Requerente: **ANGELA INACIO DA SILVA SAMPAIO**

Inscrição Cadastral: 1153.020.000 e 1153.020.001

Assunto: Revisão de IPTU

**EMENTA: Fator de estado de conservação pela idade de construção (Lei Complementar 190/1997, Artigo 4º). Pedido deferido.**

Processo Administrativo: 6966/2024

Requerente: **ANGELA INACIO DA SILVA SAMPAIO**

Inscrição Cadastral: 1153.020.001

Assunto: Revisão de IPTU

**EMENTA: Fator de estado de conservação pela idade de construção (Lei Complementar 190/1997, Artigo 4º). Pedido deferido.**

Processo Administrativo: 6967/2024

Requerente: **TABA DO BRASIL**

Inscrição Cadastral: 1764.001.000

Assunto: Revisão de IPTU

**EMENTA: Fator de estado de conservação pela idade de construção (Lei Complementar 190/1997, Artigo 4º). Pedido deferido.**

Processo Administrativo: 7018/2024

Requerente: **JÚLIO CÉSAR RANGEL**

Inscrição Cadastral: 2957.011.000 e 2957.011.001

Assunto: Revisão de IPTU

**EMENTA: Fator de estado de conservação pela idade de construção (Lei Complementar 190/1997, Artigo 4º). Pedido deferido.**

Processo Administrativo: 7104/2024

Requerente: **ADILSON ALVES DOS SANTOS**

Inscrição Cadastral: 1045.003.000

Assunto: Revisão de IPTU

**EMENTA: Fator de estado de conservação pela idade de construção (Lei Complementar 190/1997, Artigo 4º). Pedido deferido.**

Processo Administrativo: 7131/2024

Requerente: **LIRIO JOSÉ BUSATO**

Inscrição Cadastral: 1682.012.000

Assunto: Revisão de IPTU

**EMENTA: Fator de estado de conservação pela idade de construção (Lei Complementar 190/1997, Artigo 4º). Pedido deferido.**

Processo Administrativo: 7248/2024

Requerente: **JOSÉ ANTONIO BUENO DA SILVA**

Inscrição Cadastral: 2008.013.000

Assunto: Revisão de IPTU

**EMENTA: Fator de estado de conservação pela idade de construção (Lei Complementar 190/1997, Artigo 4º). Pedido deferido.**

Processo Administrativo: 7297/2024

Requerente: **RONALDO FATORETTO**

Inscrição Cadastral: 3503.003.000

Assunto: Revisão de IPTU

**EMENTA: Fator de estado de conservação pela idade de construção (Lei Complementar 190/1997, Artigo 4º). Pedido deferido.**

Processo Administrativo: 7499/2024

Requerente: **ERICA MARQUES DUARTE**

Inscrição Cadastral: 0004.011.015

Assunto: Revisão de IPTU

**EMENTA: Fator de estado de conservação pela idade de construção (Lei Complementar 190/1997, Artigo 4º). Pedido deferido.**

Processo Administrativo: 7535/2024

Requerente: **EDSON LUIZ BOSQUEIRO**

Inscrição Cadastral: 0386.004.000

Assunto: Revisão de IPTU

**EMENTA: Rever área construída cadastrada (Código Tributário Municipal, Artigos 23º, 24º, 28º e 30º). Pedido deferido.**

Processo Administrativo: 7586/2024

Requerente: **SILVANA APARECIDA CAVICHIA**

Inscrição Cadastral: 2468.059.000

Assunto: Revisão de IPTU

**EMENTA: Fator topografia e área de faixa não edificante ou APP (Lei Complementar 190/1997, Artigos 7º, 8º e 11º). Pedido deferido.**

Processo Administrativo: 8142/2024

Requerente: **JOSÉ ROSADA**

Inscrição Cadastral: 0972.001.000

Assunto: Recadastramento Imobiliário/Revisão de IPTU

**EMENTA: Rever área construída cadastrada (Código Tributário Municipal, Artigos 23º, 24º, 28º e 30º). Pedido deferido de ofício.**

Processo Administrativo: 8492/2024

Requerente: **JURANDYR SCAVARELLO JÚNIOR**

Inscrição Cadastral: 1630.016.000

Assunto: Revisão de IPTU

**EMENTA: Fator de estado de conservação pela idade de construção (Lei Complementar 190/1997, Artigo 4º). Pedido deferido.**

Processo Administrativo: 8505/2024

Requerente: **MARIO LÚCIO DOS SANTOS**

Inscrição Cadastral: 3256.018.000

Assunto: Revisão de IPTU

**EMENTA: Fator de estado de conservação pela idade de construção (Lei Complementar 190/1997, Artigo 4º). Pedido deferido.**

Processo Administrativo: 8533/2024

Requerente: **MARIA DE LOURDES BONATELLI**

Inscrição Cadastral: 2976.013.000

Assunto: Revisão de IPTU

**EMENTA: Fator de estado de conservação pela idade de construção (Lei Complementar 190/1997, Artigo 4º). Pedido deferido.**

Processo Administrativo: 8568/2024

Requerente: **OSVALDO DONIZETTI RAYMUNDO**

Inscrição Cadastral: 0476.004.000 e 0476.004.001

Assunto: Revisão de IPTU

**EMENTA: Fator de estado de conservação pela idade de construção (Lei Complementar 190/1997, Artigo 4º). Pedido deferido.**

Processo Administrativo: 8587/2024

Requerente: **OSVALDO DONIZETTI RAYMUNDO**

Inscrição Cadastral: 0798.027.000

Assunto: Revisão de IPTU

**EMENTA: Fator de estado de conservação pela idade de construção (Lei Complementar 190/1997, Artigo 4º). Pedido deferido.**

Processo Administrativo: 8697/2024

Requerente: **RICARDO HENRIQUE VENTURA**

Inscrição Cadastral: 0584.012.000

Assunto: Recadastramento Imobiliário/Revisão de IPTU

**EMENTA: Rever área construída cadastrada (Código Tributário Municipal, Artigos 23º, 24º, 28º e 30º). Pedido deferido de ofício.**

Processo Administrativo: 8784/2024

Requerente: **MARIANO JOAQUIM DE LIMA**

Inscrição Cadastral: 3216.016.000

Assunto: Revisão de IPTU

**EMENTA: Fator de estado de conservação pela idade de construção (Lei Complementar 190/1997, Artigo 4º). Pedido deferido.**

Processo Administrativo: 8787/2024

Requerente: **MARIANO JOAQUIM LIMA**

Inscrição Cadastral: 2973.016.000

Assunto: Revisão de IPTU

**EMENTA: Fator de estado de conservação pela idade de construção (Lei Complementar 190/1997, Artigo 4º). Pedido deferido.**

Processo Administrativo: 8825/2024

Requerente: **WALMIR ALVES PEREIRA**

Inscrição Cadastral: 1743.011.000

Assunto: Revisão de IPTU

**EMENTA: Rever área construída cadastrada (Código Tributário Municipal, Artigos 23º, 24º, 28º e 30º). Pedido deferido.**

Processo Administrativo: 8838/2024

Requerente: **WILLIAN SALIBE**

Inscrição Cadastral: 0073.002.015

Assunto: Revisão de IPTU

**EMENTA: Fator de estado de conservação pela idade de construção (Lei Complementar 190/1997, Artigo 4º). Pedido deferido.**

Processo Administrativo: 9168/2024

Requerente: **LUCIANA RACHIONI BARBOSA**

Inscrição Cadastral: 1780.008.000

Assunto: Revisão de IPTU

**EMENTA: Rever área construída cadastrada (Código Tributário Municipal, Artigos 23º, 24º, 28º e 30º), e Fator de estado de conservação pela idade de construção (Lei Complementar 190/1997, Artigo 4º). Pedido deferido.**

Processo Administrativo: 9181/2024

Requerente: **MÁRCIO DE BRITO ROSSI**

Inscrição Cadastral: 0268.015.000

Assunto: Revisão de IPTU

**EMENTA: Rever área construída cadastrada (Código Tributário Municipal, Artigos 23º, 24º, 28º e 30º), e Fator de estado de conservação pela idade de construção (Lei Complementar 190/1997, Artigo 4º). Pedido deferido.**

Processo Administrativo: 9312/2024

Requerente: **MIRIAM ZAMPIERI DE CASTRO FERREIRA**

Inscrição Cadastral: 0473.014.000

Assunto: Revisão de IPTU

**EMENTA: Rever área construída cadastrada (Código Tributário Municipal, Artigos 23º, 24º, 28º e 30º). Pedido deferido.**

Processo Administrativo: 9449/2024

Requerente: **SÉRGIO LOPES**

Inscrição Cadastral: 2749.002.000

Assunto: Revisão de IPTU

**EMENTA: Rever área construída cadastrada (Código Tributário Municipal, Artigos 23º, 24º, 28º e 30º). Pedido deferido.**

Processo Administrativo: 9583/2024

Requerente: **IZAURI DO NASCIMENTO APARECIDO**

Inscrição Cadastral: 3094.012.000

Assunto: Revisão de IPTU

**EMENTA: Fator de estado de conservação pela idade de construção (Lei Complementar 190/1997, Artigo 4º). Pedido deferido.**

Processo Administrativo: 9586/2024

Requerente: **LUIZ ALBERTO BATTISTELLA**

Inscrição Cadastral: 0665.015.000

Assunto: Revisão de IPTU

**EMENTA: Rever área construída cadastrada (Código Tributário Municipal, Artigos 23º, 24º, 28º e 30º). Pedido deferido.**

Processo Administrativo: 9596/2024

Requerente: **ELIETE MOURA DA SILVA**

Inscrição Cadastral: 2202.016.000

Assunto: Revisão de IPTU

**EMENTA: Fator de estado de conservação pela idade de construção (Lei Complementar 190/1997, Artigo 4º). Pedido deferido.**

Processo Administrativo: 9661/2024

Requerente: **MARIA LÚCIA MADEIRA**

Inscrição Cadastral: 2349.004.000

Assunto: Revisão de IPTU

**EMENTA: Fator de estado de conservação pela idade de construção (Lei Complementar 190/1997, Artigo 4º). Pedido deferido.**

Processo Administrativo: 9698/2024

Requerente: **DIONE MARIA TROMBIM**

Inscrição Cadastral: 1601.035.000

Assunto: Revisão de IPTU

**EMENTA: Fator de estado de conservação pela idade de construção (Lei Complementar 190/1997, Artigo 4º). Pedido deferido à partir do exercício de 2025.**

Processo Administrativo: 9709/2024

Requerente: **ADILSON MODESTO YRAYAGO BASTOS**

Inscrição Cadastral: 0630.004.000

Assunto: Recadastramento Imobiliário

**EMENTA: Rever área construída cadastrada (Código Tributário Municipal, Artigos 23º, 24º, 28º e 30º) e fator de estado de conservação pela idade de construção (Lei Complementar 190/1997, Artigo 4º). Pedido deferido.**

Processo Administrativo: 9842/2024

Requerente: **GILBERTO ANTONIO TORREZAN**

Inscrição Cadastral: 1625.005.000

Assunto: Revisão de IPTU

**EMENTA: Fator topografia e área de faixa não edificante ou APP (Lei Complementar 190/1997, Artigos 7º, 8º e 11º). Pedido deferido para o exercício de 2024 e anos seguintes.**

Processo Administrativo: 10258/2024

Requerente: **ANTONIO GOMES DA SILVA**

Inscrição Cadastral: 1727.019.000 e 1727.019.001

Assunto: Recadastramento Imobiliário

**EMENTA: Rever área construída cadastrada (Código Tributário Municipal, Artigos 23º, 24º, 28º e 30º) e fator de estado de conservação pela idade de construção (Lei Complementar 190/1997, Artigo 4º). Pedido deferido.**

Processo Administrativo: 10573/2024

Requerente: **PAULO SOUZA DE OLIVEIRA**

Inscrição Cadastral: 0899.004.000 e 0899.026.000

Assunto: Recadastramento Imobiliário

**EMENTA: Rever área construída cadastrada (Código Tributário Municipal, Artigos 23º, 24º, 28º e 30º) e fator de estado de conservação pela idade de construção (Lei Complementar 190/1997, Artigo 4º). Pedido deferido.**

Processo Administrativo: 10577/2024

Requerente: **BENEDITO LUIZ BELUCCI**

Inscrição Cadastral: 4493.005.000

Assunto: Revisão de IPTU

**EMENTA: Rever área construída cadastrada (Código Tributário Municipal, Artigos 23º, 24º, 28º e 30º). Pedido deferido.**

Processo Administrativo: 11092/2024

Requerente: **FERNANDO JOSÉ PEDROSO**

Inscrição Cadastral: 2333.027.000 e 2333.027.001

Assunto: Revisão de IPTU

**EMENTA: Rever área construída cadastrada (Código Tributário Municipal, Artigos 23º, 24º, 28º e 30º). Pedido deferido.**

Processo Administrativo: 11515/2024

Requerente: **MARIA JEANE DA SILVA LOURENÇO**

Inscrição Cadastral: 2439.023.000

Assunto: Revisão de IPTU

**EMENTA: Fator de estado de conservação pela idade de construção (Lei Complementar 190/1997, Artigo 4º). Pedido deferido.**

Processo Administrativo: 11838/2024

Requerente: **CARLOS ALBERTO SERPELONI BARROS**

Inscrição Cadastral: 0070.004.054

Assunto: Revisão de IPTU

**EMENTA: Fator de estado de conservação pela idade de construção (Lei Complementar 190/1997, Artigo 4º). Pedido deferido.**

Processo Administrativo: 12327/2024

Requerente: **RICARDO DE SOUZA ALBINO**

Inscrição Cadastral: 0061.029.022

Assunto: Revisão de IPTU

**EMENTA: Fator de estado de conservação pela idade de construção (Lei Complementar 190/1997, Artigo 4º). Pedido deferido.**

Processo Administrativo: 12458/2024

Requerente: **CAROLINA BRISOLLA MERCURI**

Inscrição Cadastral: 0028.012.026

Assunto: Revisão de IPTU

**EMENTA: Fator de estado de conservação pela idade de construção (Lei Complementar 190/1997, Artigo 4º). Pedido deferido.**

Processo Administrativo: 13101/2024

Requerente: **SEBASTIÃO GABRIEL**

Inscrição Cadastral: 0642.008.000 e 0642.008.001

Assunto: Revisão de IPTU

**EMENTA: Solicita correção de área do terreno conforme matrícula. Pedido deferido.**

Processo Administrativo: 13387/2024

Requerente: **TAÍS DE NADAI COELHO**

Inscrição Cadastral: 0135.053.000

Assunto: Revisão de IPTU

**EMENTA: Fator de estado de conservação pela idade de construção (Lei Complementar 190/1997, Artigo 4º). Pedido deferido.**

Processo Administrativo: 13388/2024

Requerente: **TAÍS DE NADAI COELHO**

Inscrição Cadastral: 0171.026.000

Assunto: Revisão de IPTU

**EMENTA: Fator de estado de conservação pela idade de construção (Lei Complementar 190/1997, Artigo 4º). Pedido deferido.**

Processo Administrativo: 13451/2024

Requerente: **AYRTON MARTINS**

Inscrição Cadastral: 3624.002.000

Assunto: Revisão de IPTU

**EMENTA: Fator de estado de conservação pela idade de construção (Lei Complementar 190/1997, Artigo 4º). Pedido deferido.**

Processo Administrativo: 13570/2024

Requerente: **MARIA AUDIR DE AZEVEDO**

Inscrição Cadastral: 0061.029.005

Assunto: Revisão de IPTU

**EMENTA: Fator de estado de conservação pela idade de construção (Lei Complementar 190/1997, Artigo 4º). Pedido deferido.**

Processo Administrativo: 13912/2024

Requerente: **ALZIRA CALIXTO ROCHA**

Inscrição Cadastral: 3035.015.000

Assunto: Revisão de IPTU

**EMENTA: Fator de estado de conservação pela idade de construção (Lei Complementar 190/1997, Artigo 4º). Pedido deferido.**

Processo Administrativo: 13930/2024

Requerente: **JOÃO BATISTA ROSA**

Inscrição Cadastral: 0061.029.021

Assunto: Revisão de IPTU

**EMENTA: Fator de estado de conservação pela idade de construção (Lei Complementar 190/1997, Artigo 4º). Pedido deferido.**

Processo Administrativo: 14069/2024

Requerente: **BEATRIZ APARECIDA MAGRIN DE OLIVEIRA BONADIMAN**

Inscrição Cadastral: 1375.010.000

Assunto: Recadastramento Imobiliário

**EMENTA: Rever área construída cadastrada (Código Tributário Municipal, Artigos 23º, 24º, 28º e 30º) e fator de estado de conservação pela idade de construção (Lei Complementar 190/1997, Artigo 4º). Pedido deferido de ofício.**

Processo Administrativo: 14105/2024

Requerente: **VIVIANE DE LIMA DELGADO**

Inscrição Cadastral: 2167.003.000

Assunto: Recadastramento Imobiliário

**EMENTA: Rever área construída cadastrada (Código Tributário Municipal, Artigos 23º, 24º, 28º e 30º). Pedido deferido de ofício.**

Processo Administrativo: 14187/2024

Requerente: **JUVELINO CASTELÃO**

Inscrição Cadastral: 1379.032.000

Assunto: Revisão de IPTU

**EMENTA: Fator de estado de conservação pela idade de construção (Lei Complementar 190/1997, Artigo 4º). Pedido deferido.**

Processo Administrativo: 14263/2024

Requerente: **MASSANORI MORIKAWA**

Inscrição Cadastral: 1808.001.000 e 1808.001.001

Assunto: Revisão de IPTU

**EMENTA: Fator de estado de conservação pela idade de construção (Lei Complementar 190/1997, Artigo 4º). Pedido deferido.**

Processo Administrativo: 14409/2024

Requerente: **NADIA TERESINHA WOLF DE ABREU**

Inscrição Cadastral: 0123.003.000

Assunto: Revisão de IPTU

**EMENTA: Fator de estado de conservação pela idade de construção (Lei Complementar 190/1997, Artigo 4º). Pedido deferido.**

Processo Administrativo: 14412/2024

Requerente: **NADIA TERESINHA WOLF DE ABREU**

Inscrição Cadastral: 1649.019.000 e 1649.019.001

Assunto: Revisão de IPTU

**EMENTA: Fator de estado de conservação pela idade de construção (Lei Complementar 190/1997, Artigo 4º). Pedido deferido.**

Processo Administrativo: 14422/2024

Requerente: **CLÁUDIA MARIA ARAÚJO**

Inscrição Cadastral: 0171.016.000

Assunto: Revisão de IPTU

**EMENTA: Fator de estado de conservação pela idade de construção (Lei Complementar 190/1997, Artigo 4º). Pedido deferido.**

Processo Administrativo: 14554/2024

Requerente: **ARLINDO JACON**

Inscrição Cadastral: 0499.031.000

Assunto: Revisão de IPTU

**EMENTA: Fator de estado de conservação pela idade de construção (Lei Complementar 190/1997, Artigo 4º). Pedido deferido.**

Processo Administrativo: 14561/2024

Requerente: **CINDY FRANCIELLE NUNES DA SILVA**

Inscrição Cadastral: 1185.001.000 e 1185.001.001

Assunto: Revisão de IPTU

**EMENTA: Fator de estado de conservação pela idade de construção (Lei Complementar 190/1997, Artigo 4º). Pedido deferido.**

Processo Administrativo: 14819/2024

Requerente: **JÉSSICA HONORATO LOURENÇO**

Inscrição Cadastral: 1935.033.000

Assunto: Recadastramento Imobiliário

**EMENTA: Rever área construída cadastrada (Código Tributário Municipal, Artigos 23º, 24º, 28º e 30º). Pedido deferido de ofício.**

Processo Administrativo: 16122/2024

Requerente: **VILA REAL EMPREENDIMENTOS LTDA**

Inscrição Cadastral: 2467.023.000

Assunto: Recadastramento Imobiliário

**EMENTA: Rever área do terreno. Pedido deferido de ofício.**

Publicado na Secretaria Municipal de Fazenda aos Catorze dias do mês de Maio do Ano de Dois mil e vinte quatro.

**EDITAL Nº 459/2024**

MARCO CESAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

**AUTO DE INFRAÇÃO Nº 49/2024**

Nome: **JOSÉ ANGELO DE PADUA JUNIOR**

Endereço: **RUA MANOEL DE TOLEDO RODOVALHO, 88 JARDIM NOVA SUIÇA**

Inscrição Cadastral: **0776.028.000**

Área do Terreno (m²): **250,00m²**

Processo: **14.157/2024**

Fica V. Sa. Notificado(a) que nesta data será lançada para a Inscrição Cadastral acima mencionada, a importância **50 (cinquenta) UFESPs**, correspondente a **R\$ 1.768,00 (um mil setecentos e sessenta e oito reais)** referente não cumprimento da **Advertência nº 1729/2023 (LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL)**.

Tendo um prazo de 15 (quinze) dias cumprir a exigência supracitada ou impugná-la a partir da data de publicação deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos três dias do mês de Maio do ano de dois mil e vinte e quatro.

**MARCO CESAR SINICO**

**Diretor de Serviços Públicos**

**EDITAL Nº 460/2024**

MARCO CESAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

**NOTIFICAÇÃO DE RECOLHIMENTO DE MULTA**

Nome: **MARIA CLEUSA MATHEUS NEVES DO NASCIMENTO**

Endereço: **RUA NTONIO ALVES DE OLIVEIRA, 71 JARDIM PRESIDENTE DUTRA**

Inscrição Cadastral: **1730.011.000**

Area do Terreno (m²) : **200,00m²**

Auto de Infração: **05/2024**

Processo: **1579/2024**

Fica V. Sª. acima mencionado, notificado(a) a efetuar o pagamento da(s) importância(s), **50 (cinquenta) UFESPs correspondente a R\$ 1.768,00 (um mil setecentos e sessenta e oito reais)**, referente ao **Auto de Infração 05/2024**, motivado ao não cumprimento da **Advertência nº 1596/2023 (Limpeza Geral do Imóvel)**, emitida por este Serviço de Fiscalização.

Tendo um prazo de **30 (trinta) dias** para efetuar o pagamento da multa, a partir do recebimento deste, conforme Art. 98, §1 e §2 da Lei 5.494/2015.

O não recolhimento da multa, dentro do prazo legal estabelecido, implicará na sua inscrição em dívida ativa.

Para retirada do boleto favor entrar em contato pelo **telefone 3404-9639** ou pessoalmente na **Divisão de Fiscalização de Posturas**. Tendo um prazo de 15 (quinze) dias cumprir a exigência supracitada ou impugná-la a partir da data de publicação deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos Três dias do mês de Maio do ano de dois mil e vinte e quatro.

**MARCO CESAR SINICO**

**Diretor de Serviços Públicos**

**EDITAL Nº 461/2024**

MARCO CESAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

**NOTIFICAÇÃO DE RECOLHIMENTO DE MULTA**

Nome: **LAURO LUCCHESI**

Endereço: **AVENIDA ANTONIO PANARO, 2625 PARQUE HIPOLYTO**

Inscrição Cadastral: **2171.002.000**

Area do Terreno (m²) : **256,00m²**

Auto de Infração: **06/2024**

Processo: **1580/2024**

Fica V. Sª. acima mencionado, notificado(a) a efetuar o pagamento da(s) importância(s), **50 (cinquenta) UFESPs correspondente a R\$ 1.768,00 (um mil setecentos e sessenta e oito reais)**, referente ao **Auto de Infração 06/2024**, motivado ao não cumprimento da **Advertência nº 1645/2023 (Limpeza Geral do Imóvel)**, emitida por este Serviço de Fiscalização.

Tendo um prazo de **30 (trinta)** dias para efetuar o pagamento da multa, a partir do recebimento deste, conforme Art. 98, §1 e §2 da Lei 5.494/2015.

O não recolhimento da multa, dentro do prazo legal estabelecido, implicará na sua inscrição em dívida ativa.

Para retirada do boleto favor entrar em contato pelo **telefone 3404-9639** ou pessoalmente na **Divisão de Fiscalização de Posturas**. Tendo um prazo de 15 (quinze) dias cumprir a exigência supracitada ou impugná-la a partir da data de publicação deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos Três dias do mês de Maio do ano de dois mil e vinte e quatro.

**MARCO CESAR SINICO**

**Diretor de Serviços Públicos**

#### **EDITAL Nº 462/2024**

MARCO CESAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

#### **ADVERTÊNCIA Nº 397/2024**

Nome: **IDEIRI GONGALVES DIAS**

Endereço: **RUA SANTO DEPERON, 25 - RESIDENCIAL SANTA CLARA**

Inscrição Cadastral: **5373.019.000**

Área do Terreno (m²) : **200,00m²**

Processo: **21025/2024**

Aos três dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro, fica V. Sª. **Advertido(a)** a executar a **LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL**, mantendo limpo do mato, entulhos, lixo ou qualquer outro material nocivo à vizinhança e à coletividade.

Artigo 35 da Lei nº 5494/2015. "Na infração ao disposto nesta Subseção será imposta multa conforme tabela:

O não cumprimento acarretará a multa de **50 (cinquenta) UFESPs**, correspondente a **R\$ 1.768,00** (Hum mil e setecentos e sessenta e oito reais) além de outras sanções.

Compreende-se como limpeza, além do corte e remoção dos resíduos vegetais, a remoção de entulho ou resíduos de qualquer natureza que propiciem a proliferação de micro-organismos e animais nocivos que, por qualquer forma, possam vir a causar danos à saúde pública, exalem mau cheiro ou deem mau aspecto ao local. "

Tendo um prazo de 30 (trinta) dias para a limpeza geral do imóvel a partir da data de publicação deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos três dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro.

**MARCO CESAR SINICO**

**Diretor de Serviços Públicos**

#### **EDITAL Nº 463/2024**

MARCO CESAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

#### **ADVERTÊNCIA Nº 398/2024**

Nome: **IDEIRI GONGALVES DIAS**

Endereço: **RUA SANTO DEPERON, 33 - RESIDENCIAL SANTA CLARA**

Inscrição Cadastral: **5373.018.000**

Área do Terreno (m²) : **200,00m²**

Processo: **21026/2024**

Aos três dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro, fica V. Sª. **Advertido(a)** a executar a **LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL**, mantendo limpo do mato,

entulhos, lixo ou qualquer outro material nocivo à vizinhança e à coletividade.

Artigo 35 da Lei nº 5494/2015. "Na infração ao disposto nesta Subseção será imposta multa conforme tabela:

O não cumprimento acarretará a multa de **50 (cinquenta)** UFESPs, correspondente a **R\$ 1.768,00** (Hum mil e setecentos e sessenta e oito reais) além de outras sanções.

Compreende-se como limpeza, além do corte e remoção dos resíduos vegetais, a remoção de entulho ou resíduos de qualquer natureza que propiciem a proliferação de micro-organismos e animais nocivos que, por qualquer forma, possam vir a causar danos à saúde pública, exalem mau cheiro ou deem mau aspecto ao local. "

Tendo um prazo de 30 (trinta) dias para a limpeza geral do imóvel a partir da data de publicação deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos três dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro.

**MARCO CESAR SINICO**

**Diretor de Serviços Públicos**

#### **EDITAL Nº 464/2024**

MARCO CESAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

#### **ADVERTÊNCIA Nº 533/2024**

Nome: **WAGNER DE MORAES**

Endereço: **RUA OLIMPIA STHALBERG GREVE, 411 - RESID. ALTO DA GRAMINHA**

Inscrição Cadastral: **3471.004.000**

Área do Terreno (m<sup>2</sup>) : **250,00m<sup>2</sup>**

Processo: **21039/2024**

Aos três dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro, fica V. S<sup>a</sup>. **Advertido(a)** a executar a **LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL**, mantendo limpo do mato, entulhos, lixo ou qualquer outro material nocivo à vizinhança e à coletividade.

Artigo 35 da Lei nº 5494/2015. "Na infração ao disposto nesta Subseção será imposta multa conforme tabela:

O não cumprimento acarretará a multa de **50 (cinquenta)** UFESPs, correspondente a **R\$ 1.768,00** (Hum mil e setecentos e sessenta e oito reais) além de outras sanções.

Compreende-se como limpeza, além do corte e remoção dos resíduos vegetais, a remoção de entulho ou resíduos de qualquer natureza que propiciem a proliferação de micro-organismos e animais nocivos que, por qualquer forma, possam vir a causar danos à saúde pública, exalem mau cheiro ou deem mau aspecto ao local. "

Tendo um prazo de 30 (trinta) dias para a limpeza geral do imóvel a partir da data de publicação deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos três dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro.

**MARCO CESAR SINICO**

**Diretor de Serviços Públicos**

#### **EDITAL Nº 465/2024**

MARCO CESAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

#### **ADVERTÊNCIA Nº 572/2024**

Nome: **LUCIANO BENEDITO DE SOUZA**

Endereço: **RUA DURVALINO SIERRA, 170 - JARDIM PRIMAVERA**

Inscrição Cadastral: **5412.010.000**

Área do terreno (m<sup>2</sup>) : **200,20m<sup>2</sup>**

Processo: **21045/2024**

Aos três dias do mês de Maio do ano de dois mil e vinte e quatro, fica V. Sa. Notificado(a) a executar o **FECHAMENTO DO IMÓVEL**, Artigo 46 a 50 da Lei 5494/2015 - compete ao responsável pelo imóvel o fechamento do terreno.

Art. 46. Compete ao responsável pelo imóvel o fechamento do terreno.

Art. 47. Havendo edificação deverá ser construído muro de acordo com as especificações definidas no Código de Obras e Urbanismo do Município de Limeira.

Parágrafo único. Nos casos em que não haja edificação, o fechamento do terreno poderá realizado por meio de alambrado (tela de fios metálicos resistentes), com altura mínima de 1,80m (um metro e oitenta centímetros), ficando terminantemente proibido a utilização de cerca de arame farpado dentro do perímetro urbano."

Art. 48 Será expedida advertência para que o responsável pelo imóvel, no prazo de 60 (sessenta) dias execute a construção ou reparo do muro ou o fechamento com alambrado, a contar da data do recebimento da advertência ou publicação em Jornal Oficial.

Art. 49. Na infração ao disposto nesta Subseção será imposta multa de **25 (vinte e cinco) UFESP's** que corresponde **R\$ 884,00 (oitocentos e oitenta e quatro reais)**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos três dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro.

**MARCO CESAR SINICO**

Diretor de Serviços Públicos

**EDITAL Nº 466/2024**

MARCO CESAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

**ADVERTÊNCIA Nº 574/2024**

Nome: **JOSE UMBELINO DOS SANTOS**

Endereço: **RUA LUIZ OMETTO NETO, 238 - RESID. ADELIA CAVICHIA GROTTA**

Inscrição Cadastral: **1981.014.000**

Área do Terreno (m²) : **175,00m²**

Processo: **21046/2024**

Aos três dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro, fica V. S<sup>a</sup>. **Advertido(a)** a executar a **LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL**, mantendo limpo do mato, entulhos, lixo ou qualquer outro material nocivo à vizinhança e à coletividade.

Artigo 35 da Lei nº 5494/2015. "Na infração ao disposto nesta Subseção será imposta multa conforme tabela:

O não cumprimento acarretará a multa de **50 (cinquenta) UFESP's**, correspondente a **R\$ 1.768,00** (Hum mil e setecentos e sessenta e oito reais) além de outras sanções.

Compreende-se como limpeza, além do corte e remoção dos resíduos vegetais, a remoção de entulho ou resíduos de qualquer natureza que propiciem a proliferação de micro-organismos e animais nocivos que, por qualquer forma, possam vir a causar danos à saúde pública, exalem mau cheiro ou deem mau aspecto ao local. "

Tendo um prazo de 30 (trinta) dias para a limpeza geral do imóvel a partir da data de publicação deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos três dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro.

**MARCO CESAR SINICO**

Diretor de Serviços Públicos

**EDITAL Nº 467/2024**

MARCO CESAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

**ADVERTÊNCIA Nº 671/2024**

Nome: **OTAIR DE FREITAS JUNIOR**

Endereço: **RUA MARCOLINO RODRIGUES JACOB, 348 - JARDIM DOS JEQUITIBAS**

Inscrição Cadastral: **5154.047.000**

Área do Terreno (m²) : **200,00m²**

Processo: **21048/2024**

Aos três dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro, fica V. S<sup>a</sup>. **Advertido(a)** a executar a **LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL**, mantendo limpo do mato, entulhos, lixo ou qualquer outro material nocivo à vizinhança e à coletividade.

Artigo 35 da Lei nº 5494/2015. "Na infração ao disposto nesta Subseção será imposta multa conforme tabela:

O não cumprimento acarretará a multa de **50 (cinquenta) UFESP's**, correspondente a **R\$ 1.768,00** (Hum mil e setecentos e sessenta e oito reais) além de outras sanções.

Compreende-se como limpeza, além do corte e remoção dos resíduos vegetais, a remoção de entulho ou resíduos de qualquer natureza que propiciem a proliferação de micro-organismos e animais nocivos que, por qualquer forma, possam vir a causar danos à saúde pública, exalem mau cheiro ou deem mau aspecto ao local. "

Tendo um prazo de 30 (trinta) dias para a limpeza geral do imóvel a partir da data de publicação deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos três dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro.

**MARCO CESAR SINICO**

**Diretor de Serviços Públicos**

**EDITAL Nº 468/2024**

MARCO CESAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

**ADVERTÊNCIA Nº 673/2024**

Nome: **JOSE CARLOS FRANCA BARBOSA**

Endereço: **RUA AMELIO PELIZARI, 1504 - JARDIM DOS JEQUITIBAS**

Inscrição Cadastral: **5174.026.000**

Área do Terreno (m²) : **251,52m²**

Processo: **21049/2024**

Aos três dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro, fica V. S<sup>a</sup>. **Advertido(a)** a executar a **LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL**, mantendo limpo do mato, entulhos, lixo ou qualquer outro material nocivo à vizinhança e à coletividade.

Artigo 35 da Lei nº 5494/2015. "Na infração ao disposto nesta Subseção será imposta multa conforme tabela:

O não cumprimento acarretará a multa de **50 (cinquenta) UFESPs**, correspondente a **R\$ 1.768,00** (Hum mil e setecentos e sessenta e oito reais) além de outras sanções.

Compreende-se como limpeza, além do corte e remoção dos resíduos vegetais, a remoção de entulho ou resíduos de qualquer natureza que propiciem a proliferação de micro-organismos e animais nocivos que, por qualquer forma, possam vir a causar danos à saúde pública, exalem mau cheiro ou deem mau aspecto ao local. "

Tendo um prazo de 30 (trinta) dias para a limpeza geral do imóvel a partir da data de publicação deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos três dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro.

**MARCO CESAR SINICO**

**Diretor de Serviços Públicos**

**EDITAL Nº 469/2024**

MARCO CESAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

**AUTO DE INFRAÇÃO Nº 071/2024**

Nome: **ADRIANO DE SA MULLER**

Endereço: **RUA GENOR BENEDICTO FORMIGARI, 34 - RES. SANTA CLARA**

Inscrição Cadastral: **5373.023.000**

Area do Terreno (m²): **200,00m²**

Processo: **17292/2024**

Fica V. Sa. Notificado(a) que nesta data será lançada para a Inscrição Cadastral acima mencionada, a importância **50 (cinquenta) UFESPs**, correspondente a **R\$ 1.768,00 (Hum mil e setecentos e sessenta e oito reais)** referente não cumprimento da **Advertência nº 308/2024 (LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL)**.

Tendo um prazo de 15 (quinze) dias cumprir a exigência supracitada ou impugná-la a partir da data de publicação deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos três dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro.

**MARCO CESAR SINICO**

**Diretor de Serviços Públicos**

**EDITAL Nº 470/2024**

MARCO CESAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

**COMUNICADO RECURSO AO AUTO DE INFRAÇÃO N° 004/2016**

Nome: **MARCO HENRIQUE TAVARES 00573558604**

Endereço: **AVENIDA SANTA BARBARA, 1932 - VILA SANA ROSALIA**

CNPJ: **21.242.732/0001-68**

Auto de Infração: **004/2016**

Processo: **39282/2016**

**FICA V. SA. COMUNICADO (A) QUE A SUA SOLICITAÇÃO REFERENTEAO PROCESSO N° 39282/2016:**

**CANCELAMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO N° 004/2016:**

Fica **DEFERIDO** seu pedido de Cancelamento do Auto de Infração nº 004/2016, presente no processo administrativo nº 39282/2016.

INFORMAMOS QUE O AUTO DE INFRAÇÃO ENCONTRA-SE CANCELADO E SERÁ ARQUIVADO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos seis dias do mês de Maio do ano de dois mil e vinte e quatro.

**MARCO CESAR SINICO**

**Diretor de Serviços Públicos**

**EDITAL N° 471/2024**

MARCO CESAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

**COMUNICADO RECURSO AO AUTO DE INFRAÇÃO N° 005/2016**

Nome: **MARCO HENRIQUE TAVARES 00573558604**

Endereço: **AVENIDA SAUDADES, 1341 - CENTRO**

CNPJ: **21.242.732/0001-68**

Auto de Infração: **005/2016**

Processo: **39281/2016**

**FICA V. SA. COMUNICADO (A) QUE A SUA SOLICITAÇÃO REFERENTEAO PROCESSO N° 39281/2016:**

**CANCELAMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO N° 005/2016:**

Fica **DEFERIDO** seu pedido de Cancelamento do Auto de Infração nº 005/2016, presente no processo administrativo nº 39281/2016.

INFORMAMOS QUE O AUTO DE INFRAÇÃO ENCONTRA-SE CANCELADO E SERÁ ARQUIVADO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos seis dias do mês de Maio do ano de dois mil e vinte e quatro.

**MARCO CESAR SINICO**

**Diretor de Serviços Públicos**

**EDITAL N° 472/2024**

MARCO CESAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

**COMUNICADO RECURSO AO AUTO DE INFRAÇÃO N° 006/2016**

Nome: **MARCO HENRIQUE TAVARES 00573558604**

Endereço: **CRUZAMENTO DA AVENIDA ANA CAROLINA DE BARROS LEVY x RUA DR. TRAJANO DE BARROS CAMARGO, 1317 - CENTRO**

CNPJ: **21.242.732/0001-68**

Auto de Infração: **006/2016**

Processo: **39280/2016**

**FICA V. SA. COMUNICADO (A) QUE A SUA SOLICITAÇÃO REFERENTEAO PROCESSO N° 39280/2016:**

**CANCELAMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 006/2016:**

Fica **DEFERIDO** seu pedido de Cancelamento do Auto de Infração nº 006/2016, presente no processo administrativo nº 39280/2016.

INFORMAMOS QUE O AUTO DE INFRAÇÃO ENCONTRA-SE CANCELADO E SERÁ ARQUIVADO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos seis dias do mês de Maio do ano de dois mil e vinte e quatro.

**MARCO CESAR SINICO**

**Diretor de Serviços Públicos**

**EDITAL Nº 473/2024**

MARCO CESAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

**COMUNICADO RECURSO AO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 007/2016**

Nome: **MARCO HENRIQUE TAVARES 00573558604**

Endereço: **CRUZAMENTO DA RUA BARÃO DE CAMPINAS x RUA SIQUEIRA CAMPOS, 66 - CENTRO**

CNPJ: **21.242.732/0001-68**

Auto de Infração: **007/2016**

Processo: **39279/2016**

**FICA V. SA. COMUNICADO (A) QUE A SUA SOLICITAÇÃO REFERENTEAO PROCESSO Nº 39279/2016:**

**CANCELAMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 007/2016:**

Fica **DEFERIDO** seu pedido de Cancelamento do Auto de Infração nº 007/2016, presente no processo administrativo nº 39279/2016.

INFORMAMOS QUE O AUTO DE INFRAÇÃO ENCONTRA-SE CANCELADO E SERÁ ARQUIVADO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos seis dias do mês de Maio do ano de dois mil e vinte e quatro.

**MARCO CESAR SINICO**

**Diretor de Serviços Públicos**

**EDITAL Nº 474/2024**

MARCO CESAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

**COMUNICADO RECURSO AO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 009/2016**

Nome: **MARCO HENRIQUE TAVARES 00573558604**

Endereço: **CRUZAMENTO DA RUA CEARÁ x AVENIDA SANTA BARBARA, 1589 - VILA SANTA ROSALIA**

CNPJ: **21.242.732/0001-68**

Auto de Infração: **009/2016**

Processo: **39277/2016**

**FICA V. SA. COMUNICADO (A) QUE A SUA SOLICITAÇÃO REFERENTEAO PROCESSO Nº 39277/2016:**

**CANCELAMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 009/2016:**

Fica **DEFERIDO** seu pedido de Cancelamento do Auto de Infração nº 009/2016, presente no processo administrativo nº 39278/2016.

INFORMAMOS QUE O AUTO DE INFRAÇÃO ENCONTRA-SE CANCELADO E SERÁ ARQUIVADO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos seis dias do mês de Maio do ano de dois mil e vinte e quatro.

**MARCO CESAR SINICO**

**Diretor de Serviços Públicos**

**EDITAL Nº 475/2024**

MARCO CESAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

**COMUNICADO RECURSO AO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 010/2016**

Nome: **MARCO HENRIQUE TAVARES 00573558604**

Endereço: **CRUZAMENTO DA RUA BOA MORTE x LARGO DA BOA MORTE, 118 - CENTRO**

CNPJ: **21.242.732/0001-68**

Auto de Infração: **010/2016**

Processo: **39276/2016**

**FICA V. SA. COMUNICADO (A) QUE A SUA SOLICITAÇÃO REFERENTEAO PROCESSO Nº 39276/2016:**

**CANCELAMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 010/2016:**

Fica **DEFERIDO** seu pedido de Cancelamento do Auto de Infração nº 010/2016, presente no processo administrativo nº 39276/2016.

INFORMAMOS QUE O AUTO DE INFRAÇÃO ENCONTRA-SE CANCELADO E SERÁ ARQUIVADO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos seis dias do mês de Maio do ano de dois mil e vinte e quatro.

**MARCO CESAR SINICO**

**Diretor de Serviços Públicos**

**EDITAL Nº 476/2024**

MARCO CESAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

**COMUNICADO RECURSO AO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 011/2016**

Nome: **MARCO HENRIQUE TAVARES 00573558604**

Endereço: **CRUZAMENTO DA RUA DOUTOR ARTHUR PORCHAT DE ASSIS x AVENIDA SAUDADES, 1548 - CENTRO**

CNPJ: **21.242.732/0001-68**

Auto de Infração: **011/2016**

Processo: **39275/2016**

**FICA V. SA. COMUNICADO (A) QUE A SUA SOLICITAÇÃO REFERENTEAO PROCESSO Nº 39275/2016:**

**CANCELAMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 011/2016:**

Fica **DEFERIDO** seu pedido de Cancelamento do Auto de Infração nº 011/2016, presente no processo administrativo nº 39275/2016.

INFORMAMOS QUE O AUTO DE INFRAÇÃO ENCONTRA-SE CANCELADO E SERÁ ARQUIVADO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos seis dias do mês de Maio do ano de dois mil e vinte e quatro.

**MARCO CESAR SINICO**

**Diretor de Serviços Públicos**

**EDITAL Nº 477/2024**

MARCO CESAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

**COMUNICADO RECURSO AO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 012/2016**

Nome: **MARCO HENRIQUE TAVARES 00573558604**

Endereço: **CRUZAMENTO DA RUA PREFEITO DOUTOR ALBERTO FERREIRA, 388 x RUA DOUTOR ALFREDO DE ABREU - CENTRO**

CNPJ: **21.242.732/0001-68**

Auto de Infração: **012/2016**

Processo: **39274/2016**

**FICA V. SA. COMUNICADO (A) QUE A SUA SOLICITAÇÃO REFERENTEAO PROCESSO Nº 39274/2016:**

**CANCELAMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 012/2016:**

Fica **DEFERIDO** seu pedido de Cancelamento do Auto de Infração nº 012/2016, presente no processo administrativo nº 39274/2016.

INFORMAMOS QUE O AUTO DE INFRAÇÃO ENCONTRA-SE CANCELADO E SERÁ ARQUIVADO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos seis dias do mês de Maio do ano de dois mil e vinte e quatro.

**MARCO CESAR SINICO**

**Diretor de Serviços Públicos**

**EDITAL Nº 478/2024**

MARCO CESAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

**COMUNICADO RECURSO AO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 013/2016**

Nome: **MARCO HENRIQUE TAVARES 00573558604**

Endereço: **CRUZAMENTO DA RUA PRESIDENTE ROOSEVELT x RUA BARÃO DE CASCALHO - CENTRO**

CNPJ: **21.242.732/0001-68**

Auto de Infração: **013/2016**

Processo: **39273/2016**

**FICA V. SA. COMUNICADO (A) QUE A SUA SOLICITAÇÃO REFERENTEAO PROCESSO Nº 39273/2016:**

**CANCELAMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 013/2016:**

Fica **DEFERIDO** seu pedido de Cancelamento do Auto de Infração nº 013/2016, presente no processo administrativo nº 39273/2016.

INFORMAMOS QUE O AUTO DE INFRAÇÃO ENCONTRA-SE CANCELADO E SERÁ ARQUIVADO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos seis dias do mês de Maio do ano de dois mil e vinte e quatro.

**MARCO CESAR SINICO**

**Diretor de Serviços Públicos**

**EDITAL Nº 479/2024**

MARCO CESAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

**COMUNICADO RECURSO AO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 014/2016**

Nome: **MARCO HENRIQUE TAVARES 00573558604**

Endereço: **CRUZAMENTO DA RUA PRESIDENTE ROOSEVELT, 707 x RUA LARGO DA BOA MORTE, 197 - CENTRO**

CNPJ: **21.242.732/0001-68**

Auto de Infração: **014/2016**

Processo: **39272/2016**

**FICA V. SA. COMUNICADO (A) QUE A SUA SOLICITAÇÃO REFERENTEAO PROCESSO Nº 39272/2016:**

**CANCELAMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 014/2016:**

Fica **DEFERIDO** seu pedido de Cancelamento do Auto de Infração nº 014/2016, presente no processo administrativo nº 39272/2016.

INFORMAMOS QUE O AUTO DE INFRAÇÃO ENCONTRA-SE CANCELADO E SERÁ ARQUIVADO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos seis dias do mês de Maio do ano de dois mil e vinte e quatro.

**MARCO CESAR SINICO**

**Diretor de Serviços Públicos**

**EDITAL Nº 480/2024**

MARCO CESAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

**COMUNICADO RECURSO AO AUTO DE INFRAÇÃO N° 015/2016**

Nome: **MARCO HENRIQUE TAVARES 00573558604**

Endereço: **CRUZAMENTO DA RUA SANTA CRUZ x RUA CAPITÃO BERNARDES, 217 - CENTRO**

CNPJ: **21.242.732/0001-68**

Auto de Infração: **015/2016**

Processo: **39271/2016**

**FICA V. SA. COMUNICADO (A) QUE A SUA SOLICITAÇÃO REFERENTEAO PROCESSO N° 39271/2016:**

**CANCELAMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO N° 015/2016:**

Fica **DEFERIDO** seu pedido de Cancelamento do Auto de Infração nº 015/2016, presente no processo administrativo nº 39271/2016.

INFORMAMOS QUE O AUTO DE INFRAÇÃO ENCONTRA-SE CANCELADO E SERÁ ARQUIVADO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos seis dias do mês de Maio do ano de dois mil e vinte e quatro.

**MARCO CESAR SINICO**

**Diretor de Serviços Públicos**

**EDITAL N° 481/2024**

MARCO CESAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

**COMUNICADO RECURSO AO AUTO DE INFRAÇÃO N° 016/2016**

Nome: **MARCO HENRIQUE TAVARES 00573558604**

Endereço: **PRAÇA LUCIANO ESTEVES, 236 - CENTRO**

CNPJ: **21.242.732/0001-68**

Auto de Infração: **016/2016**

Processo: **39269/2016**

**FICA V. SA. COMUNICADO (A) QUE A SUA SOLICITAÇÃO REFERENTEAO PROCESSO N° 39269/2016:**

**CANCELAMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO N° 016/2016:**

Fica **DEFERIDO** seu pedido de Cancelamento do Auto de Infração nº 016/2016, presente no processo administrativo nº 39269/2016.

INFORMAMOS QUE O AUTO DE INFRAÇÃO ENCONTRA-SE CANCELADO E SERÁ ARQUIVADO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos seis dias do mês de Maio do ano de dois mil e vinte e quatro.

**MARCO CESAR SINICO**

**Diretor de Serviços Públicos**

**EDITAL N° 482/2024**

MARCO CESAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

**COMUNICADO RECURSO AO AUTO DE INFRAÇÃO N° 018/2016**

Nome: **MARCO HENRIQUE TAVARES 00573558604**

Endereço: **PRAÇA TOLEDO BARROS, 294 - CENTRO**

CNPJ: **21.242.732/0001-68**

Auto de Infração: **018/2016**

Processo: **39268/2016**

**FICA V. SA. COMUNICADO (A) QUE A SUA SOLICITAÇÃO REFERENTEAO PROCESSO N° 39268/2016:**

**CANCELAMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 018/2016:**

Fica **DEFERIDO** seu pedido de Cancelamento do Auto de Infração nº 018/2016, presente no processo administrativo nº 39268/2016.

INFORMAMOS QUE O AUTO DE INFRAÇÃO ENCONTRA-SE CANCELADO E SERÁ ARQUIVADO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos seis dias do mês de Maio do ano de dois mil e vinte e quatro.

**MARCO CESAR SINICO**

**Diretor de Serviços Públicos**

**EDITAL Nº 483/2024**

MARCO CESAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

**COMUNICADO RECURSO AO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 021/2016**

Nome: **MARCO HENRIQUE TAVARES 00573558604**

Endereço: **RUA BARÃO DE CAMPINAS, 920 - CENTRO**

CNPJ: **21.242.732/0001-68**

Auto de Infração: **021/2016**

Processo: **39265/2016**

**FICA V. SA. COMUNICADO (A) QUE A SUA SOLICITAÇÃO REFERENTEAO PROCESSO Nº 39265/2016:**

**CANCELAMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 021/2016:**

Fica **DEFERIDO** seu pedido de Cancelamento do Auto de Infração nº 021/2016, presente no processo administrativo nº 39265/2016.

INFORMAMOS QUE O AUTO DE INFRAÇÃO ENCONTRA-SE CANCELADO E SERÁ ARQUIVADO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos seis dias do mês de Maio do ano de dois mil e vinte e quatro.

**MARCO CESAR SINICO**

**Diretor de Serviços Públicos**

**EDITAL Nº 484/2024**

MARCO CESAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

**COMUNICADO RECURSO AO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 024/2016**

Nome: **MARCO HENRIQUE TAVARES 00573558604**

Endereço: **RUA DR. TRAJANO DE BARROS CAMARGO, 815 - CENTRO**

CNPJ: **21.242.732/0001-68**

Auto de Infração: **024/2016**

Processo: **39262/2016**

**FICA V. SA. COMUNICADO (A) QUE A SUA SOLICITAÇÃO REFERENTEAO PROCESSO Nº 39262/2016:**

**CANCELAMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 024/2016:**

Fica **DEFERIDO** seu pedido de Cancelamento do Auto de Infração nº 024/2016, presente no processo administrativo nº 39262/2016

INFORMAMOS QUE O AUTO DE INFRAÇÃO ENCONTRA-SE CANCELADO E SERÁ ARQUIVADO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos seis dias do mês de Maio do ano de dois mil e vinte e quatro.

**MARCO CESAR SINICO**

**Diretor de Serviços Públicos**

**EDITAL Nº 485/2024**

MARCO CESAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

**COMUNICADO RECURSO AO AUTO DE INFRAÇÃO N° 026/2016**

Nome: **MARCO HENRIQUE TAVARES 00573558604**

Endereço: **RUA DUQUE DE CAXIAS, 127 - CENTRO**

CNPJ: **21.242.732/0001-68**

Auto de Infração: **026/2016**

Processo: **39260/2016**

**FICA V. SA. COMUNICADO (A) QUE A SUA SOLICITAÇÃO REFERENTEAO PROCESSO N° 39260/2016:**

**CANCELAMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO N° 026/2016:**

Fica **DEFERIDO** seu pedido de Cancelamento do Auto de Infração nº 026/2016, presente no processo administrativo nº 39260/2016.

INFORMAMOS QUE O AUTO DE INFRAÇÃO ENCONTRA-SE CANCELADO E SERÁ ARQUIVADO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos seis dias do mês de Maio do ano de dois mil e vinte e quatro.

**MARCO CESAR SINICO**

**Diretor de Serviços Públicos**

**EDITAL N° 486/2024**

MARCO CESAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

**COMUNICADO RECURSO AO AUTO DE INFRAÇÃO N° 030/2016**

Nome: **MARCO HENRIQUE TAVARES 00573558604**

Endereço: **RUA QUADROS SOBRINHO, 01 - CENTRO**

CNPJ: **21.242.732/0001-68**

Auto de Infração: **030/2016**

Processo: **39257/2016**

**FICA V. SA. COMUNICADO (A) QUE A SUA SOLICITAÇÃO REFERENTEAO PROCESSO N° 39257/2016:**

**CANCELAMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO N° 030/2016:**

Fica **DEFERIDO** seu pedido de Cancelamento do Auto de Infração nº 030/2016, presente no processo administrativo nº 39257/2016.

INFORMAMOS QUE O AUTO DE INFRAÇÃO ENCONTRA-SE CANCELADO E SERÁ ARQUIVADO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos seis dias do mês de Maio do ano de dois mil e vinte e quatro.

**MARCO CESAR SINICO**

**Diretor de Serviços Públicos**

**EDITAL N° 487/2024**

MARCO CESAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

**COMUNICADO RECURSO AO AUTO DE INFRAÇÃO N° 035/2016**

Nome: **MARCO HENRIQUE TAVARES 00573558604**

Endereço: **RUA SENADOR VERGUEIRO, 339 - CENTRO**

CNPJ: **21.242.732/0001-68**

Auto de Infração: **035/2016**

Processo: **39253/2016**

**FICA V. SA. COMUNICADO (A) QUE A SUA SOLICITAÇÃO REFERENTEAO PROCESSO N° 39253/2016:**

**CANCELAMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 035/2016:**

Fica **DEFERIDO** seu pedido de Cancelamento do Auto de Infração nº 035/2016, presente no processo administrativo nº 39253/2016.

INFORMAMOS QUE O AUTO DE INFRAÇÃO ENCONTRA-SE CANCELADO E SERÁ ARQUIVADO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos seis dias do mês de Maio do ano de dois mil e vinte e quatro.

**MARCO CESAR SINICO**

**Diretor de Serviços Públicos**

**EDITAL Nº 488/2024**

MARCO CESAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

**COMUNICADO RECURSO AO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 036/2016**

Nome: **MARCO HENRIQUE TAVARES 00573558604**

Endereço: **RUA SENADOR VERGUEIRO, 732 - CENTRO**

CNPJ: **21.242.732/0001-68**

Auto de Infração: **036/2016**

Processo: **39252/2016**

**FICA V. SA. COMUNICADO (A) QUE A SUA SOLICITAÇÃO REFERENTEAO PROCESSO Nº 39252/2016:**

**CANCELAMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 036/2016:**

Fica **DEFERIDO** seu pedido de Cancelamento do Auto de Infração nº 036/2016, presente no processo administrativo nº 39252/2016.

INFORMAMOS QUE O AUTO DE INFRAÇÃO ENCONTRA-SE CANCELADO E SERÁ ARQUIVADO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos seis dias do mês de Maio do ano de dois mil e vinte e quatro.

**MARCO CESAR SINICO**

**Diretor de Serviços Públicos**

**EDITAL Nº 489/2024**

MARCO CESAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

**COMUNICADO RECURSO AO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 037/2016**

Nome: **MARCO HENRIQUE TAVARES 00573558604**

Endereço: **RUA SETE DE SETEMBRO, 94 - CENTRO**

CNPJ: **21.242.732/0001-68**

Auto de Infração: **037/2016**

Processo: **39251/2016**

**FICA V. SA. COMUNICADO (A) QUE A SUA SOLICITAÇÃO REFERENTEAO PROCESSO Nº 39251/2016:**

**CANCELAMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 037/2016:**

Fica **DEFERIDO** seu pedido de Cancelamento do Auto de Infração nº 037/2016, presente no processo administrativo nº 39251/2016.

INFORMAMOS QUE O AUTO DE INFRAÇÃO ENCONTRA-SE CANCELADO E SERÁ ARQUIVADO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos seis dias do mês de Maio do ano de dois mil e vinte e quatro.

**MARCO CESAR SINICO**

**Diretor de Serviços Públicos**

**EDITAL Nº 490/2024**

MARCO CESAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

**COMUNICADO RECURSO AO AUTO DE INFRAÇÃO N° 041/2016**

Nome: **MARCO HENRIQUE TAVARES 00573558604**

Endereço: **RUA TIRADENTES, 1177 - CENTRO**

CNPJ: **21.242.732/0001-68**

Auto de Infração: **041/2016**

Processo: **39245/2016**

**FICA V. SA. COMUNICADO (A) QUE A SUA SOLICITAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO Nº 39245/2016:**

**CANCELAMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 041/2016:**

Fica **DEFERIDO** seu pedido de Cancelamento do Auto de Infração nº 041/2016, presente no processo administrativo nº 39245/2016.

INFORMAMOS QUE O AUTO DE INFRAÇÃO ENCONTRA-SE CANCELADO E SERÁ ARQUIVADO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos seis dias do mês de Maio do ano de dois mil e vinte e quatro.

**MARCO CESAR SINICO**

**Diretor de Serviços Públicos**

**EDITAL Nº 292 – 09 DE MAIO DE 2024**

ROBSON ROBERTO MARCHI, Diretor de Licenciamento da Secretaria de Urbanismo da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

**NOTIFICAÇÃO nº A093/2024**

Nome: **LUIZ FISCHER (ALICE BULL FISCHER)**

CPF: **269.845.208-00**

Endereço: **Rua Sylvio Bilia, 0, Jd. Santa Cecília, CEP: 13480-678, Limeira/SP**

Matrícula: **39.134 - 1º Cartório de Registro de Imóveis**

Data de Emissão: **06/05/2024**

Fica V.S.<sup>a</sup> ciente de que este imóvel está **EMBARGADO** (paralisado) nesta data. Caso o presente embargo seja descumprido, será emitido **Auto de Infração** e lançado para o (a) notificado (a) o valor equivalente à 100 UFESP's de acordo com os artigos 13 e 14 da Lei Complementar Municipal 813/2018.

Fica V.S.<sup>a</sup> ciente de que a partir desta data **qualquer serviço ou obra neste imóvel** (inclusive muro nas divisas e vias internas), deverá ser comunicado através de requerimento próprio ao Departamento de Planejamento Territorial da Secretaria de Urbanismo na Prefeitura Municipal de Limeira.

Sendo assim, fica estabelecido o prazo de **15 (quinze) dias**, a partir do recebimento desta, para protocolo, junto ao Município, de pedido de impugnação desta notificação.

**Lei Complementar nº 813/2018**

**"Art. 13 Serão passíveis de autuações e multas as seguintes infrações:**

(...)

VI - Edificar sem autorização da Municipalidade;

(...)

**Art. 14 Ficam previstos os seguintes procedimentos, a serem adotados pela Municipalidade:**

(...)

- 4º Os casos enquadrados no inciso VI do artigo 13 serão notificados do embargo para paralisação imediata das obras, sob pena de lavratura de Auto de Infração e Imposição de Multa, além da adoção de medidas judiciais cabíveis, para seu desfazimento.

(...)

- 7º Lavrado o Auto de Infração e Imposição de Multa, o autuado será notificado para cumprir a exigência ou impugná-lo no prazo de 15 (quinze) dias do seu recebimento ou de sua publicação.
- 8º Poderão ser autuados os proprietários dos imóveis, loteadores, diretores ou gerentes de sociedades, inclusive imobiliárias ou associações, adquirentes e intermediários.
- 9º Caso não seja encontrado o agente a ser notificado, a notificação ou infração deverá ser publicada em edital no Jornal Oficial da Municipalidade.

**Art. 15 Às infrações de que trata o artigo 13, serão aplicadas as seguintes multas:**

(...)

III - Infrações de que tratam os incisos V e VI do artigo 13, multa de 100 (cem) UFESP's;

IV - Decorridos 30 (trinta) dias do recebimento do Auto de Infração e Imposição de Multa sobre a infração de se trata o inciso VI do artigo 13, e ainda não tenha sido atendida a notificação do embargo para paralisação imediata das obras, será aplicada nova multa no valor de 200 (duzentas) UFESP's;

(...)"

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, nove de maio de dois mil e vinte e quatro.

---

**ROBSON ROBERTO MARCHI**

**Diretor de Licenciamento**

**EDITAL Nº 293 – 09 DE MAIO DE 2024**

ROBSON ROBERTO MARCHI, Diretor de Licenciamento da Secretaria de Urbanismo da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

**NOTIFICAÇÃO nº A094/2024**

Nome: **CELSO JOSE PALERMO (ARVANDA BULL)**

CPF: **015.778.758-34**

Endereço: **Rua Presidente Roosevelt, 262, Centro, CEP: 13480-060, Limeira/SP**

Matrícula: **39.134 - 1º Cartório de Registro de Imóveis**

Data de Emissão: **06/05/2024**

Fica V.S.<sup>a</sup> ciente de que este imóvel está **EMBARGADO** (paralisado) nesta data. Caso o presente embargo seja descumprido, será emitido **Auto de Infração** e lançado para o (a) notificado (a) o valor equivalente à 100 UFESP's de acordo com os artigos 13 e 14 da Lei Complementar Municipal 813/2018.

Fica V.S.<sup>a</sup> ciente de que a partir desta data **qualquer serviço ou obra neste imóvel** (inclusive muro nas divisas e vias internas), deverá ser comunicado através de requerimento próprio ao Departamento de Planejamento Territorial da Secretaria de Urbanismo na Prefeitura Municipal de Limeira.

Sendo assim, fica estabelecido o prazo de **15 (quinze) dias**, a partir do recebimento desta, para protocolo, junto ao Município, de pedido de impugnação desta notificação.

**Lei Complementar nº 813/2018**

**"Art. 13 Serão passíveis de autuações e multas as seguintes infrações:**

(...)

VI - Edificar sem autorização da Municipalidade;

(...)

**Art. 14 Ficam previstos os seguintes procedimentos, a serem adotados pela Municipalidade:**

(...)

- 4º Os casos enquadrados no inciso VI do artigo 13 serão notificados do embargo para paralisação imediata das obras, sob pena de lavratura de Auto de Infração e Imposição de Multa, além da adoção de medidas judiciais cabíveis, para seu desfazimento.

(...)

- 7º Lavrado o Auto de Infração e Imposição de Multa, o autuado será notificado para cumprir a exigência ou impugná-lo no prazo de 15 (quinze) dias do seu recebimento ou de sua publicação.
- 8º Poderão ser autuados os proprietários dos imóveis, loteadores, diretores ou gerentes de sociedades, inclusive imobiliárias ou associações, adquirentes e intermediários.
- 9º Caso não seja encontrado o agente a ser notificado, a notificação ou infração deverá ser publicada em edital no Jornal Oficial da Municipalidade.

**Art. 15 Às infrações de que trata o artigo 13, serão aplicadas as seguintes multas:**

(...)

III - Infrações de que tratam os incisos V e VI do artigo 13, multa de 100 (cem) UFESP's;

IV - Decorridos 30 (trinta) dias do recebimento do Auto de Infração e Imposição de Multa sobre a infração de se trata o inciso VI do artigo 13, e ainda não tenha sido atendida a notificação do embargo para paralisação imediata das obras, será aplicada nova multa no valor de 200 (duzentas) UFESP's;

(...)"

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, nove de maio de dois mil e vinte e quatro.

---

**ROBSON ROBERTO MARCHI**

**Diretor de Licenciamento**

**EDITAL Nº 294 – 09 DE MAIO DE 2024**

ROBSON ROBERTO MARCHI, Diretor de Licenciamento da Secretaria de Urbanismo da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

**NOTIFICAÇÃO nº A095/2023**

Nome: **ANTÔNIO CARLOS FREIXO LOBO**

CPF: **601.055.428-49**

Endereço: **Rua Luzia de Cillo Diniz, 136, Vl. Piza, CEP: 13.486-153 - Limeira-SP**

Endereço da área: **Rua Melvin Jones - Limeira**

Matrícula: **13.324 - 1º Cartório de Registro de Imóveis**

Data de Emissão: **07/05/2024**

Fica V.S.<sup>a</sup> ciente de que este imóvel está **EMBARGADO** (paralisado) nesta data. Caso o presente embargo seja descumprido, será emitido **Auto de Infração** e lançado para o (a) notificado (a) o valor equivalente à 100 UFESP's de acordo com os artigos 13 e 14 da Lei Complementar Municipal 813/2018.

Fica V.S.<sup>a</sup> ciente de que a partir desta data **qualquer serviço ou obra neste imóvel** (inclusive muro nas divisas e vias internas), deverá ser comunicado através de requerimento próprio ao Departamento de Planejamento Territorial da Secretaria de Urbanismo na Prefeitura Municipal de Limeira.

Sendo assim, fica estabelecido o prazo de **15 (quinze) dias**, a partir do recebimento desta, para protocolo, junto ao Município, de pedido de impugnação desta notificação.

**Lei Complementar nº 813/2018**

**"Art. 13 Serão passíveis de autuações e multas as seguintes infrações:**

(...)

VI - Edificar sem autorização da Municipalidade;

(...)

**Art. 14 Ficam previstos os seguintes procedimentos, a serem adotados pela Municipalidade:**

(...)

- 4º Os casos enquadrados no inciso VI do artigo 13 serão notificados do embargo para paralisação imediata das obras, sob pena de lavratura de Auto de Infração e Imposição de Multa, além da adoção de medidas judiciais cabíveis, para seu desfazimento.

(...)

- 7º Lavrado o Auto de Infração e Imposição de Multa, o autuado será notificado para cumprir a exigência ou impugná-lo no prazo de 15 (quinze) dias do seu recebimento ou de sua publicação.
- 8º Poderão ser autuados os proprietários dos imóveis, loteadores, diretores ou gerentes de sociedades, inclusive imobiliárias ou associações, adquirentes e intermediários.
- 9º Caso não seja encontrado o agente a ser notificado, a notificação ou infração deverá ser publicada em edital no Jornal Oficial da Municipalidade.

**Art. 15 Às infrações de que trata o artigo 13, serão aplicadas as seguintes multas:**

(...)

III - Infrações de que tratam os incisos V e VI do artigo 13, multa de 100 (cem) UFESP's;

IV - Decorridos 30 (trinta) dias do recebimento do Auto de Infração e Imposição de Multa sobre a infração de que se trata o inciso VI do artigo 13, e ainda não tenha sido atendida a notificação do embargo para paralisação imediata das obras, será aplicada nova multa no valor de 200 (duzentas) UFESP's;

(...)"

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, nove de maio de dois mil e vinte e quatro.

---

**ROBSON ROBERTO MARCHI**

**Diretor de Licenciamento**

**EDITAL Nº 295 – 09 DE MAIO DE 2024**

ROBSON ROBERTO MARCHI, Diretor de Licenciamento da Secretaria de Urbanismo da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

**NOTIFICAÇÃO nº A096/2023**

Nome: **ANTÔNIO CARLOS FREIXO LOBO**

CPF: **601.055.428-49**

Endereço: **Rua Luzia de Cillo Diniz, 136, Vl. Piza, CEP: 13.486-153 - Limeira-SP**

Endereço da área: **Rua Melvin Jones - Limeira**

Matrícula: **13.324 - 1º Cartório de Registro de Imóveis**

Data de Emissão: **07/05/2024**

Em atenção à Lei Complementar nº 813/18, fica V.S.ª **NOTIFICADA** a providenciar até o prazo estipulado pelo Art. 2º da Lei Complementar citada e seus decretos de prorrogação, o **Protocolo de Intenção de Regularização Fundiária deste imóvel, parcelado irregularmente**, à revelia da Lei Federal nº 6.766/79 e alterações e da Lei Complementar Municipal nº 442/09 e alterações, perante a Secretaria Municipal de Urbanismo, deste Município de Limeira, conforme parágrafo único do artigo 2º da Lei Complementar nº 813/18.

No caso de o imóvel não se tratar de parcelamento irregular, o **NOTIFICADO** deverá apresentar, no prazo acima citado, documentos que comprovem a propriedade da terra através de solicitação de **IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO**.

**A falta de protocolo de pedido de regularização fundiária ou Impugnação desta notificação**, implicará em lavratura de Auto de Infração e multa de **500 (quinhentas) UFESP's**.

**Lei Complementar nº 813/18:**

“**Art. 13** Serão passíveis de autuações e multas as seguintes infrações:

I - Falta de protocolo de pedido de regularização fundiária, no prazo estipulado no parágrafo único do art. 2º, por qualquer dos núcleos constantes do Anexo 01, desta Lei Complementar, excetuando-se os casos de Reurb já protocoladas pela Lei Complementar nº 723, de 23 de dezembro de 2014;

(...)

**Art. 14** Ficam previstos os seguintes procedimentos, a serem adotados pela Municipalidade:

(...)

- **1º** Os núcleos enquadrados no inciso I do artigo 13, serão notificados pela Municipalidade para que, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, o protocolo seja providenciado, sob pena da lavratura de Auto de Infração e Imposição de Multa, além da adoção de medidas judiciais cabíveis, para seu desfazimento.

(...)

- **7º** Lavrado o Auto de Infração e Imposição de Multa, o autuado será notificado para cumprir a exigência ou impugná-lo no prazo de 15 (quinze) dias do seu recebimento ou de sua publicação.

(...)

**Art. 15** Às infrações de que trata o artigo 13, serão aplicadas as seguintes multas:

I - Infrações de que tratam os incisos I e VII do artigo 13, multa de 500 (quinhentas) UFESP's;”

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, nove de maio de dois mil e vinte e quatro.

---

**ROBSON ROBERTO MARCHI**

**Diretor de Licenciamento**

**EDITAL Nº 296 – 09 DE MAIO DE 2024**

ROBSON ROBERTO MARCHI, Diretor de Licenciamento da Secretaria de Urbanismo da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

**NOTIFICAÇÃO nº A097/2023**

Nome: **EDSON MORAES**

CPF: **078.857.718-22**

Endereço: **Rua Melvin Jones, 694, Vl. Piza, CEP: 13.486-161 - Limeira-SP**

Endereço da área: **Rua Melvin Jones - Limeira**

Matrícula: **13.324 - 1º Cartório de Registro de Imóveis**

Data de Emissão: **07/05/2024**

Fica V.S.<sup>a</sup> ciente de que este imóvel está **EMBARGADO** (paralisado) nesta data. Caso o presente embargo seja descumprido, será emitido **Auto de Infração** e lançado para o (a) notificado (a) o valor equivalente à 100 UFESP's de acordo com os artigos 13 e 14 da Lei Complementar Municipal 813/2018.

Fica V.S.<sup>a</sup> ciente de que a partir desta data **qualquer serviço ou obra neste imóvel** (inclusive muro nas divisas e vias internas), deverá ser comunicado através de requerimento próprio ao Departamento de Planejamento Territorial da Secretaria de Urbanismo na Prefeitura Municipal de Limeira.

Sendo assim, fica estabelecido o prazo de **15 (quinze) dias**, a partir do recebimento desta, para protocolo, junto ao Município, de pedido de impugnação desta notificação.

**Lei Complementar nº 813/2018**

**"Art. 13 Serão passíveis de autuações e multas as seguintes infrações:**

(...)

VI - Edificar sem autorização da Municipalidade;

(...)

**Art. 14 Ficam previstos os seguintes procedimentos, a serem adotados pela Municipalidade:**

(...)

- 4º Os casos enquadrados no inciso VI do artigo 13 serão notificados do embargo para paralisação imediata das obras, sob pena de lavratura de Auto de Infração e Imposição de Multa, além da adoção de medidas judiciais cabíveis, para seu desfazimento.

(...)

- 7º Lavrado o Auto de Infração e Imposição de Multa, o autuado será notificado para cumprir a exigência ou impugná-lo no prazo de 15 (quinze) dias do seu recebimento ou de sua publicação.
- 8º Poderão ser autuados os proprietários dos imóveis, loteadores, diretores ou gerentes de sociedades, inclusive imobiliárias ou associações, adquirentes e intermediários.
- 9º Caso não seja encontrado o agente a ser notificado, a notificação ou infração deverá ser publicada em edital no Jornal Oficial da Municipalidade.

**Art. 15 Às infrações de que trata o artigo 13, serão aplicadas as seguintes multas:**

(...)

III - Infrações de que tratam os incisos V e VI do artigo 13, multa de 100 (cem) UFESP's;

IV - Decorridos 30 (trinta) dias do recebimento do Auto de Infração e Imposição de Multa sobre a infração de que se trata o inciso VI do artigo 13, e ainda não tenha sido atendida a notificação do embargo para paralisação imediata das obras, será aplicada nova multa no valor de 200 (duzentas) UFESP's;

(...)"

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, nove de maio de dois mil e vinte e quatro.

---

**ROBSON ROBERTO MARCHI**

**Diretor de Licenciamento**

**EDITAL Nº 297 – 09 DE MAIO DE 2024**

ROBSON ROBERTO MARCHI, Diretor de Licenciamento da Secretaria de Urbanismo da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

**NOTIFICAÇÃO nº A098/2023**

Nome: **EDSON MORAES**

CPF: **078.857.718-22**

Endereço: **Rua Melvin Jones, 694, Vl. Piza, CEP: 13.486-161 - Limeira-SP**

Endereço da área: **Rua Melvin Jones - Limeira**

Matrícula: **13.324 - 1º Cartório de Registro de Imóveis**

Data de Emissão: **07/05/2024**

Em atenção à Lei Complementar nº 813/18, fica V.S.ª **NOTIFICADA** a providenciar até o prazo estipulado pelo Art. 2º da Lei Complementar citada e seus decretos de prorrogação, o **Protocolo de Intenção de Regularização Fundiária deste imóvel, parcelado irregularmente**, à revelia da Lei Federal nº 6.766/79 e alterações e da Lei Complementar Municipal nº 442/09 e alterações, perante a Secretaria Municipal de Urbanismo, deste Município de Limeira, conforme parágrafo único do artigo 2º da Lei Complementar nº 813/18.

No caso de o imóvel não se tratar de parcelamento irregular, o **NOTIFICADO** deverá apresentar, no prazo acima citado, documentos que comprovem a propriedade da terra através de solicitação de **IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO**.

**A falta de protocolo de pedido de regularização fundiária ou Impugnação desta notificação**, implicará em lavratura de Auto de Infração e multa de **500 (quinhentas) UFESP's**.

**Lei Complementar nº 813/18:**

“**Art. 13** Serão passíveis de autuações e multas as seguintes infrações:

I - Falta de protocolo de pedido de regularização fundiária, no prazo estipulado no parágrafo único do art. 2º, por qualquer dos núcleos constantes do Anexo 01, desta Lei Complementar, excetuando-se os casos de Reurb já protocoladas pela Lei Complementar nº 723, de 23 de dezembro de 2014;

(...)

**Art. 14** Ficam previstos os seguintes procedimentos, a serem adotados pela Municipalidade:

(...)

- **1º** Os núcleos enquadrados no inciso I do artigo 13, serão notificados pela Municipalidade para que, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, o protocolo seja providenciado, sob pena da lavratura de Auto de Infração e Imposição de Multa, além da adoção de medidas judiciais cabíveis, para seu desfazimento.

(...)

- **7º** Lavrado o Auto de Infração e Imposição de Multa, o autuado será notificado para cumprir a exigência ou impugná-lo no prazo de 15 (quinze) dias do seu recebimento ou de sua publicação.

(...)

**Art. 15** Às infrações de que trata o artigo 13, serão aplicadas as seguintes multas:

I - Infrações de que tratam os incisos I e VII do artigo 13, multa de 500 (quinhentas) UFESP's;”

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, nove de maio de dois mil e vinte e quatro.

---

**ROBSON ROBERTO MARCHI**

**Diretor de Licenciamento**



**C.M.D.C.A - Conselho Municipal dos Direitos  
da Criança e do Adolescente de Limeira.**

Limeira, 08 de maio de 2024.

*DD. Conselheiros (as) do CMDCA de Limeira.*

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Limeira – CMDCA vem respeitosamente à ilustre presença de V. S<sup>ª</sup>., convocá-los (as) para a 1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA a ser realizada no dia 14/05/2024 (terça-feira), às 9h, on-line pela plataforma Google Meet (link de acesso <https://meet.google.com/vzy-oeqi-vzg>) com a seguinte pauta:

- Abertura;
- Deliberação sobre Resolução de Chamamento Público visando à seleção de projeto para inscrição no Edital Fundos da Infância e da Adolescência (Edital FIA) 2024 – Fundação Itaú.
- Deliberação sobre a Nomeação da Comissão de Seleção para seleção de projetos referente ao Edital Fundos da Infância e da Adolescência (Edital FIA) 2024 – Fundação Itaú.
- Palavra Livre;
- Encerramento.

Thaís Heleno Lopes  
Presidente do CMDCA

Gabriella Cristina de Oliveira  
1ª Vice Presidente

**REPUBLICADO POR CONTER INCORREÇÃO****EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DO ADMINISTRADOR PÚBLICO –  
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

<b>TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2023</b>	
<b>Processo Administrativo n.º</b>	2453/2023
<b>OSC Proponente:</b>	Centro de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Limeira “David Arantes”.
<b>CNPJ:</b>	01.976.023/0001-07.
<b>Endereço:</b>	Rua Conselheiro Saraiva, 671 – Centro – Limeira/ SP.
<b>Valor total do repasse aditado:</b>	R\$ 5.674,22 (cinco mil, seiscentos e setenta e quatro reais e vinte e dois centavos)
<b>Período de vigência:</b>	A partir da data da assinatura até 31 de dezembro de 2024.
<b>Objeto da parceria:</b>	Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa em Meio Aberto – Liberdade Assistida e de Prestação de Serviço à Comunidade – Reprogramação de saldo estadual.
<b>Fundamento legal:</b>	Artigos 31, inciso II e 32, da Lei Federal nº. 13019/14; artigo 34, inciso II, do Decreto Municipal nº. 274/21; artigos 203 e 204, da Constituição Federal; artigo 26, da Lei Federal n.º 8.742/1993 (Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS), Lei Complementar Federal n.º 101/2000, Lei Orçamentária Anual – Lei Municipal nº 6.971, de 21 de dezembro de 2023; Lei Municipal nº 6.972, de 21 de dezembro de 2023, ambas alteradas pela Lei Municipal nº 7.012, de 02/05/2024.

**MARIA AUCÉLIA DOS SANTOS DAMACENO**  
Presidente do CEPROSOM



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA - IPML  
CNPJ N° 09.626.556/0001-62



#### EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo 569/2021

**Segundo Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato de Prestação de Serviços Técnicos Especializados em Consultoria de Valores Mobiliários.**

Contratante: Instituto de Previdência Municipal de Limeira – IPML  
Contratada: LDB Consultoria Financeira LTDA  
CNPJ: 26.341.395/0001-25

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR SERVIÇOS TÉCNICOS, ESPECIFICAMENTE VOLTADOS À REALIZAÇÃO DE CONSULTORIA DE VALORES MOBILIÁRIOS DE ACORDO COM OS DITAMES DA INSTRUÇÃO DA COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS (CMV) N.º 592/17, E QUE ATENDA A RESOLUÇÃO DA CMV N.º 4.963/21, MAIS PRECISAMENTE, O ARTIGO 02º, 06º, 13º E 15º DESTA RESOLUÇÃO E, EM CONFORMIDADE COM O TERO DE REFERÊNCIA ANEXO I, PARTE INTEGRANTE DO EDITAL DE LICITAÇÃO, CARTA CONVITE N.º 001/2021.

Vigência: 05/05/2024 a 04/05/2025.

Valor Global: R\$ 18.272,14

(dezoito mil, duzentos e setenta e dois reais e quatorze centavos).

Valor mensal: R\$ 1.522,68

(hum mil, quinhentos e vinte e dois reais e sessenta e oito centavos).

Dotação Orçamentária: 3.3.90.35.01 – Assessoria e Consultoria Técnica ou Jurídica.

Empenho: 63.

Limeira, 13 de Maio de 2024.

Vinicius Alves Martins  
Chefe do Setor de Compensação Previdenciária

Rua Wilson Vitorio Coletta, nº 111 - Jd. Maria Buchi Modeneis - Cep 13482-225 - Limeira - SP  
Fone: (19) 3444-1753 / 3444-2018

1



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA  
IPML



#### COMUNICADO AOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO IPML

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA – IPML reitera a convocação aos segurados aposentados e pensionistas do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS que ainda **NÃO realizaram o recadastramento e prova de vida referente ao exercício de 2024**, no seu mês de aniversário, comparecer na autarquia, em atendimento ao **Decreto Municipal nº 409/2018, observadas as alterações dos decretos nºs 291/2023 e 24/2024**.

O recadastramento é realizado na sede do IPML - Rua Wilson Vítório Colleta, Nº 111, Jardim Maria Buchi Modeneis, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas. Dúvidas entre em contato pelos telefones: (19) 3444-1753; (19) 3444-1739; (19) 3444-2018; (19) 3444-2084.

O **APOSENTADO** deverá apresentar os documentos originais e cópias do RG, CPF, CERTIDÃO DE NASCIMENTO E CASAMENTO, PASEP, COMPROVANTE DE RESIDENCIA ATUAL. E caso possua dependentes apresentar os respectivos documentos: RG, CPF, CERTIDÃO DE NASCIMENTO.

O **PENSIONISTA** deverá apresentar o RG, CPF, CERTIDÃO DE NASCIMENTO E CASAMENTO, COMPROVANTE DE RESIDENCIA ATUAL, bem como a CERTIDÃO DE ÓBITO E PASEP DE QUEM GEROU A PENSÃO.

A partir do **SEGUNDO RECADASTRAMENTO** é necessário apresentar apenas o RG, E NOVO COMPROVANTE DE ENDEREÇO OU DOCUMENTO EM CASO DE MUDANÇA.

Para os que residem fora do município de Limeira, o recadastramento pode ser feito VIA CORREIOS, conforme orientações no site: <http://www.ipml.com.br/site/recadastramento>. Neste caso, o formulário deverá ser preenchido e assinado com reconhecimento de firma em cartório, enviado via correios com AVISO DE RECEBIMENTO (AR) para o endereço do IPML, juntamente com as cópias dos documentos acima indicados e foto 3x4, datada.

O **recadastramento anual é OBRIGATÓRIO** para que os segurados permaneçam aptos ao recebimento do benefício previdenciário e o IPML possa realizar o calculo atuarial com maior segurança e precisão. Ressaltamos que a não efetivação do recadastramento ensejará na **SUSPENSÃO DO PAGAMENTO DO BENEFÍCIO**, conforme dispõe o art. 6º do **Decreto nº 409/2018, observadas as alterações dos decretos nºs 291/2023 e 24/2024**.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA – IPML

Rua Wilson Vítório Colleta, nº 111 – Jardim Maria Buchi Modeneis - Limeira SP. - CEP: 13.482-225  
Telefone: (19) 3444-1753 / 3444-2018



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA  
IPML



#### COMUNICADO AOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO IPML

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA – IPML reitera a convocação aos segurados aposentados e pensionistas do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS que ainda **NÃO realizaram o recadastramento e prova de vida referente ao exercício de 2024**, no seu mês de aniversário, comparecer na autarquia, em atendimento ao **Decreto Municipal nº 409/2018, observadas a alterações dos decretos nºs 291/2023 e 24/2024.**

O **recadastramento anual é OBRIGATÓRIO** para que os segurados permaneçam aptos ao recebimento do benefício previdenciário e o IPML possa realizar o cálculo atuarial com maior segurança e precisão. Ressaltamos que a não efetivação do recadastramento ensejará na **SUSPENSÃO DO PAGAMENTO DO BENEFÍCIO, conforme dispõe o art. 6º do Decreto nº 409/2018, observadas as alterações dos decretos nºs 291/2023 e 24/2024.**

#### Relação de convocados pendentes com o recadastramento e prova de vida

Fevereiro	
Matrícula	Nome
710946	DIVA DE LIMA NOGUEIRA
Abril	
Matrícula	Nome
786551	HELENA DA SILVA RIBEIRO
789358	MARIA CECILIA STEFFEN
788708	MARIA ERRAIDES ZAMBON
1503	MARIA SALETE OMETTO QUADROS
788662	MARILSA APARECIDA MUNIZ
Maio	
Matrícula	Nome
789578	ADRIANA MARA DIAS DA COSTA DESUO
701777	ANA APARECIDA VALIERO BONIN
789148	ANGELA MARIA ALVES RODRIGUES
789326	ANTONIA APARECIDA BRAZ
786861	ANTONIA MARILDA GENEROSO
683183	ANTONIO CARLOS DE CAMPOS
788791	ARLINDO DE SOUZA
21202	ARLINDO FRANCISCO DOMINGUES DE OLIVEIRA
24635	ARMANDO JULIO
788631	BERENICE APARECIDA BLUMER RODRIGUES MAGA
788979	CLAUDIA REGIANE ROCHA CAMARGO
787884	CLEIDE LOPES AUGUSTO
786489	CREIDES RODRIGUES DOS SANTOS

Rua Wilson Vitorio Colleta, nº 111 – Jardim Maria Buchi Modeneis - Limeira SP. - CEP: 13.482-225  
Telefone: (19) 3444-1753 / 3444-2018



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA  
IPML



783838	CRISTINA HELENO LOPES BUSSACOS
788766	DALVA DOS SANTOS CARVALHO
788639	DILSON JORGE TADEU BOCUTTI
789844	ELAINE APARECIDA VIVIANI
789241	ELIANA HONORATO DA SILVA
789931	ELIOENAI RIBEIRO DE CARVALHO
789295	ELISABETE SISCOAO DE SAMPAIO BARROS
784125	EZIO ALVES PEREIRA
788749	FATIMA CRISTINA DANIEL
789165	FERNANDO ANTONIO MASZTALER BORGES
783897	FLAVIO PEREIRA DA SILVA
768715	FRANCISCO OLIVEIRA MUNHOZ
786209	GILNEVALDO MORAES DE ANDRADE
789847	HELICIMARA GONCALVES BELO SABINO
788727	ILDA MARIA NASCIMENTO
788629	IRACEMA DOS SANTOS LIMA
789121	ISABEL CRISTINA LEITE
789440	ISABEL DE FATIMA STEIN CAMPOS
789203	JOAO PEDRO VIEIRA LADEIRA
789393	JOELMA DE FATIMA BARBOSA DE SOUZA
26140	JOSE SOARES FILHO
787183	JOSELI MARIA BONIN BUENO
781983	JULIMAR RODRIGUES DE MORAIS
783170	JULIMAR RODRIGUES DE MORAIS
784991	JUNIA DE ALMEIDA
753157	JUSSARA REGINA ASBAHR POMMER
788966	LEONOR CHAVES ZAROS DE OLIVEIRA
788972	LIGIA COSTA DE OLIVEIRA
789411	LUDMA PEREIRA GONCALVES DE OLIVEIRA
788473	LUISA HELENA PEDRO
782017	LUISA HELENA PEDRO
788850	LUIZ EURIPEDES DE OLIVEIRA
789811	LUZIA DE SOUSA VICENTE FELIPPE
789202	MARCOS PAULO VIEIRA LADEIRA
754811	MARGARETE FORTI
784702	MARIA AMELIA FERREIRA TOZINI
677060	MARIA ANGELICA BUZOLIN PRADA
726061	MARIA APARECIDA DE LIMA GRAFF
789913	MARIA APARECIDA PIRES PERINO
4111	MARIA CECILIA PENTEADO BUENO
786250	MARIA CELIA PECIN ALVES

Rua Wilson Vitorio Colleta, nº 111 – Jardim Maria Buchi Modeneis - Limeira SP. - CEP: 13.482-225  
Telefone: (19) 3444-1753 / 3444-2018



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA  
IPML



788954	MARIA CRISTINA LEMES GASPAR
789282	MARIA CRISTINA REIMER WENZEL AZEVEDO
789320	MARIA GRACIOSA POSTIGO BLANCO
785881	MARIA HELENA PEIXOTO DOS SANTOS
781657	MARIA ISABEL VIEIRA DE MORAES
14737	MARIA JOSE MACEDO FAUSTINO
682527	MARIA MATIAS DE PAULA
784052	MARIA RITA CORBINI FAZANARO
58581	MARIA SPAGNOL
783498	MARIA TERESA DE PINHO FRANCISCHETTI
789040	MARISA PINCELLI CRIVELIN PEREIRA
788974	MARLI APARECIDA DONATTI
787248	MARTA DE FATIMA OLIVEIRA
787671	MARTA DE MORAIS
767425	MARTA MARIA HORNHARDT PEREIRA
788694	MARTA MARIA HORNHARDT PEREIRA
789063	MARTA VERISSIMO DA SILVA BARBIERI
784591	MAUREN JANE PEDRON FORMIGARI
628239	MIRTES ANTONIA LANZANI DUARTE
784923	NAILMA AMBROSIO BUENO
9563	NANCY CAMPOE MACHADO
789580	NELI APARECIDA BARBOSA
786586	NEUSA MARIA PAPESSO LUIZ
789274	NEUSA PARISOTO
788969	NEUZA NERIS DOS SANTOS
15148	NEYDE DOS SANTOS
784249	OLINDA MARIA DA SILVA GALVANI
724475	OSVALDO FRANCISCO OLIVEIRA
787469	PEDRO RODRIGUES
786055	REGINA HELENA FERREIRA BARREIRA
10847	REGINA HELENA GRACIANI
789209	RITA DE ARAUJO NASCIMENTO
786870	ROBERTO CAMPANE
788980	ROGERIA MARIANI BOLDRIN RIGO
788774	ROSA MARIA CANDIAN BOTECHIA
789466	ROSA MARIA CANDIAN BOTECHIA
788956	ROSAURA FRANZONI BARBOSA
784117	ROSAURA FRANZONI BARBOSA II
785351	SANTINA SANDY SANTOS
666076	SILMARA OZEAS
789383	SILVANA CONRADO DA SILVA RAMOS

Rua Wilson Vitorio Colleta, nº 111 – Jardim Maria Buchi Modeneis - Limeira SP. - CEP: 13.482-225  
Telefone: (19) 3444-1753 / 3444-2018



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA  
IPML



788839	SILVIA MARIA VIEIRA
789365	SIRLEI FATIMA ALVES OLIVEIRA
784494	SOLANGE APARECIDA DOS SANTOS MINELLI
789227	SUSANA APARECIDA DA SILVA MORIKAWA
755044	SYLVIA HELENA CARVALHO DA SILVA PIRES DA SILVEIRA
787515	SYLVIA HELENA CARVALHO DA SILVA PIRES DA SILVEIRA
13587	TARCISO LEITE DE BARROS
749711	TATIANE REGINA FELISBERTO
789803	TERESINHA ROSA DE JESUS FERREIRA
784826	TERESINHA ROSA DE JESUS FERREIRA I
788958	VALENTINA LUCIA TREFIT DOS SANTOS
16811	VANDA FELICIO DA COSTA ALECCI
709751	VIVIANE DA SILVA
789928	WALTER LEUTSINGER

Rua Wilson Vitorio Colleta, nº 111 – Jardim Maria Buchi Modeneis - Limeira SP. - CEP: 13.482-225  
Telefone: (19) 3444-1753 / 3444-2018



## CONVOCAÇÃO

**EDITAL Nº 22/2024**

**AUDIÊNCIA PÚBLICA**

**21 DE MAIO DE 2024**

**18 HORAS**

A **PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA**, consoante estabelece o artigo 283 e seguintes da Resolução nº 815/22 – Regimento Interno desta Câmara Municipal, convoca a população Limeirense para a **Audiência Pública** sobre o Projeto de Lei nº 52/24, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2025 e dá outras providências, que se realizará **dia 21 de maio, às 18 horas**, nas dependências do Plenário Vitório Bortolan, à Rua Pedro Zaccaria, nº70, Jardim Nova Itália, município de Limeira.

**Câmara Municipal de Limeira**, aos nove dias do mês de maio do ano dois mil e vinte e quatro.



**EVERTON OLIVEIRA FERREIRA**  
Presidente da Câmara Municipal



**PALÁCIO TATUIBI:** Rua Pedro Zaccaria, nº 70 - Jardim Nova Itália | CEP: 13484.350 | Limeira-SP | 19 3404.7500 | 19 3404.7502  
www.limeira.sp.leg.br | contato@limeira.sp.leg.br | facebook: camaralimeira | twitter: camaradelimeira | youtube: camaradelimeira